



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 057/2026

NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 62/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR. UASG: 989913

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em recarga de gases medicinais com cilindros em comodato e fornecimento de acessórios destinados a uso nos cilindros de gás, visando assegurar condições adequadas às práticas realizadas pelos profissionais da área da saúde, com a finalidade de atender satisfatoriamente os pacientes que buscam atendimento nos serviços de saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 415.060,80 (Quatrocentos e quinze mil, sessenta reais e oitenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/11/2026 às 08h30min (oito horas e trinta minutos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto/Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Motivo: Não existem um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no Art. 49, II da Lei 123/2006;



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 62/2026**

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
8. DOS RECURSOS	18
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 62/2026

EDITAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026

Processo Administrativo nº 182/2026

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Nova Tebas - Pr, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sediado(a) na Avenida Belo Horizonte nº 695, centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em recarga de gases medicinais com cilindros em comodato e fornecimento de acessórios destinados a uso nos cilindros de gás, visando assegurar condições adequadas às práticas realizadas pelos profissionais da área da saúde, com a finalidade de atender satisfatoriamente os pacientes que buscam atendimento nos serviços de saúde.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens desejar.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 62/2026

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 62/2026**

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 62/2026**

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 62/2026**

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances poderão ser de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 62/2026

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor, unitário e total do item;

4.1.2. Marca e modelo;

4.1.3. Fabricante de for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 62/2026**

compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 62/2026

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 62/2026

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Na presente licitação é adotado o envio de lances pelo modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 62/2026**

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Na presente licitação não a exclusividade de itens ou cotas de itens destinado a ME/EPP/MEI.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 62/2026

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 62/2026

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade a previsão constante deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 62/2026

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 62/2026

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 62/2026**

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos. Caso algum documento de habilitação não esteja cadastrado ou existente no Sicaf será concedido prazo mínimo de duas horas para anexo do documento pendente por meio da plataforma de acesso do sistema compras.gov.br.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 62/2026

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 62/2026

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.novatebas.pr.gov.br bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 62/2026

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 62/2026

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 62/2026

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 62/2026

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*:

10.3.1 Plataforma de acesso do sistema compras.gov.br;

10.3.2 Via seguinte e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br;

10.3.3 Protocolo eletrônico oficial da prefeitura do Município de Nova Tebas – Pr;

10.3.4 Qualquer outro meio eletrônico formal desde que comprovado sua formalidade no envio;

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 62/2026

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novatebas.gov.br e também na plataforma de acesso do sistema compras.gov.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. Anexo I – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 11.11.2. ANEXO II - Termo de Referência
 - 11.11.2.1. Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar
 - 11.11.2.2. Anexo III – Modelo de Proposta;

Nova Tebas, 23 de outubro de 2026.

**PEDRO
LOURENÇO**

Assinado de forma digital
por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.10.23 11:29:09
-03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 62/2026

ANEXO I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º

DATA DE PUBLICAÇÃO:

VALIDADE DA ATA:

[ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS], localizado XXXX, nº XXXX, CEP XX.XXX-XXX, [MUNICÍPIO], Paraná, aqui representado por XXXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 11.462/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, homologado por XXXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXXX, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Esta Ata tem por objetivo o **Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em recarga de gases medicinais com cilindros em comodato e fornecimento de acessórios destinados a uso nos cilindros de gás, visando assegurar condições adequadas às práticas realizadas pelos profissionais da área da saúde, com a finalidade de atender satisfatoriamente os pacientes que buscam atendimento nos serviços de saúde.**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. O órgão participante do presente registro é a Prefeitura do Município de Nova Tebas – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	CÓDIGO CATMAT	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
01							

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano **(OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE)**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 62/2026

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como realizar as entregas dos materiais no Município de Nova Tebas – Pr, em endereço a ser informado no ato da solicitação, o serviço será prestado conforme solicitação de recarga emitida pelo Hospital Municipal, podendo ocorrer solicitação de recarga no prazo máximo de 48 horas, essa oscilação ocorre devido a demanda;

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos no Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação de índices (IGPM, IPCA, INPC) ficando a escolha do índice a critério da administração, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.1.2.3 O prazo para respostas as solicitações de repactuação ou reequilíbrio financeiro será de até 10 (dez) dias úteis após constatado o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento 'de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 62/2026

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de xxx (xxxx) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sicaf, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Sítio eletrônico oficial do Município de Nova Tebas – Pr, eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e Sítio eletrônico oficial do Município de Nova Tebas – Pr, quando couber.

10.7 Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 62/2026

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 62/2026**

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.10.2. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Caso seja necessário, será solicitado aos licitantes conforme cadastro de reservas no sistema do compras.gov.br, seguindo a ordem de classificação até a identificação de fornecedor apto a fornecer.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Manoel Ribas– Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
[NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 62/2026](#)

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado nos meios legais previstos na lei nº 14.133/2021.

A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.novatebas.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Nova Tebas/PR ____ de ____ de 2026.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[FORNECEDOR DETENTOR DA
PRESENTE ATA]

TESTEMUNHAS



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 62/2026

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Processo Administrativo nº 182/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em recarga de gases medicinais com cilindros em comodato e fornecimento de acessórios destinados a uso nos cilindros de gás, visando assegurar condições adequadas às práticas realizadas pelos profissionais da área da saúde, com a finalidade de atender satisfatoriamente os pacientes que buscam atendimento nos serviços de saúde.

1.2. Observação: Em caso de divergência entre as informações disponibilizadas na plataforma Compras.gov.br e o conteúdo do edital quanto ao descritivo e unidades de medida dos itens, prevalecerão as disposições estabelecidas no edital.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO CATMAT	UM	QTDE	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1M ³	483539	UN	500	R\$ 171,24	R\$ 85.620,00
02	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 4M ³	483539	UN	500	R\$ 178,20	R\$ 89.100,00
03	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 7M ³	483539	UN	300	R\$ 269,71	R\$ 80.913,00
04	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10M ³	483539	UN	300	R\$ 348,67	R\$ 104.601,00
05	CARGA DE AR COMPRIMIDO EM CILINDRO DE 1M ³	366184	UN	40	R\$ 210,67	R\$ 8.426,80
06	CARGA DE AR COMPRIMIDO EM CILINDRO DE 4M ³	366184	UN	25	R\$ 289,67	R\$ 7.241,75
07	CARGA DE AR COMPRIMIDO EM CILINDRO DE 7M ³	366184	UN	15	R\$ 497,67	R\$ 7.465,05
08	CARGA DE ÓXIDO DE CARBONO EM CILINDRO DE 4KG	406929	UN	15	R\$ 540,00	R\$ 8.100,00

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO CATMAT	UM	QTDE	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
------	------------------------	---------------	----	------	---------------	-----------------



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 62/2026

01	REGULADOR DE PRESSÃO MEDICINAL COMPLETO, COM FLUXOMETRO TIPO MONOMETRO.	14222	UN	40	R\$ 469,81	R\$ 18.792,40
02	CHAVE AJUSTÁVEL; MATERIAL: AÇO; TAMANHO: 18 POLEGADAS CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ABERTURA REGULÁVEL E AMPLA, COMPATÍVEL COM DIFERENTES MEDIDAS DE REGISTROS. FINALIDADE: UTILIZAÇÃO NA ABERTURA E FECHAMENTO DOS TORPEDOS /CILINDROS DE OXIGÊNIO DO HOSPITAL.	375978	UN	10	R\$ 150,70	R\$ 1.507,00
03	TOMADAS GÁS, CONEXÃO EM Y.	14222		10	R\$ 329,38	R\$ 3.293,80

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº 80/2026.

1.5. O prazo de vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura do Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico 2 específicos dos Estudos Técnicos Preliminares n.º 80/2026, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico n.º 06 específico dos Estudos Técnicos Preliminares n.º 80/2026, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. *Requisitos gerais para aquisição do objeto:*

4.1.1. O serviço será prestado mediante solicitação de recarga emitida pelo Hospital Municipal, observada o contrato existente, sendo o fornecimento realizado conforme a necessidade do órgão, não



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 62/2026

caracterizando obrigação de aquisição do quantitativo total registrado. O recolhimento e a substituição dos cilindros para recarga ocorrerão de forma parcelada, de acordo com a demanda apresentada, devendo ser executados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a apresentação da requisição autorizada, conforme especificações e quantidades estabelecidas.

4.1.2. A contratada deve seguir os requisitos básicos legais e administrativos como:

- a) Licença Sanitária Vigente;
- b) Regularidade Fiscal;
- c) Capacidade Técnica;
- d) Certificações Específicas do Produto;
- e) Seguindo normas como ANVISA ou equivalentes;

4.1.3. A contratada deverá disponibilizar, sem ônus para o Município, todos os equipamentos, ferramentas, veículos e demais recursos necessários à adequada execução do serviço, garantindo a entrega do produto final. O fornecedor deverá disponibilizar, em regime de comodato, os cilindros destinados ao acondicionamento dos gases, mantendo controle de cessão e recolhimento a cada serviço.

4.1.4. A contratada deverá fornecer todos os gases medicinais listados na tabela de itens, incluindo oxigênio, ar comprimido e óxido de carbono, assegurando o correto acondicionamento, transporte e controle dos cilindros, conforme especificações técnicas. Em caso de defeitos ou irregularidades na prestação dos serviços ou no fornecimento dos produtos, a contratada deverá providenciar correção imediata, a partir da comunicação pelo órgão competente.

4.1.5. A empresa fornecedora será integralmente responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais entregues com defeito, avariados ou em desacordo com as especificações técnicas. Na eventual necessidade de substituição, o material deverá ser repostado por item de mesmas especificações técnicas ou superiores, mediante aprovação prévia da Administração, sem ônus adicional para esta.

4.1.6. Os produtos fornecidos deverão contar com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento definitivo, podendo, em casos excepcionais e devidamente justificados e acordados com a Administração Pública, ser admitidos prazos inferiores. O fornecedor poderá oferecer prazo de garantia superior ao estipulado, sem ônus para a Administração.

4.1.7. O prazo máximo para entrega será de até 48 horas, contados a partir da solicitação formal da Secretaria requisitante.

4.1.8. A Ata de registro de preço deverá conter cláusula específica de combate à fraude e à corrupção, em conformidade com a legislação vigente e com a Resolução SESA nº 329/2015, obrigando as partes ao cumprimento das normas aplicáveis.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 62/2026

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O serviço será prestado mediante solicitação de recarga emitida pelo Hospital Municipal, observada a Ata de Registro de Preços vigente, sendo o fornecimento realizado conforme a necessidade do órgão, não caracterizando obrigação de aquisição do quantitativo total registrado.

5.2. O recolhimento e a substituição dos cilindros para recarga ocorrerão de forma parcelada, de acordo com a demanda apresentada, devendo ser executados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a apresentação da requisição autorizada, conforme especificações e quantidades estabelecidas.

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo e da conferência do produto e serviço, mediante apresentação da nota fiscal e dos demais documentos exigidos para liquidação da despesa.

6.2. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 62/2026**

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Os produtos fornecidos deverão estar em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada assegurar a compatibilidade e o pleno funcionamento dos itens com os equipamentos da Administração.

7.6. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com embalagem íntegra, identificação do lote e prazo de validade vigente, prontos para utilização imediata.

Gestão e Fiscalização de Contratos

7.7. A gestão e fiscalização de contratos será realizada pelos servidores designados através das portarias de nomeação emitidas pelo município, sendo a Portaria de Nº 307/2023 a de Fiscal de Contratos na pessoa de Dhienilson Fernandes da Paz e Portaria Nº 309/2023 a de Gestão de Contratos na pessoa de Gabriele Fiuza Stoski. Caso no decorrer da vigência da contratação aconteça a substituição de algum dos membros designados, a fiscalização ficará a cargo do novo servidor designado.

7.8. O recebimento provisório ficará de responsabilidade do servidor designado pela secretaria solicitante, e conforme disposto no Decreto Municipal 060/2024, o recebimento definitivo ficará a cargo do secretário responsável pela pasta

7.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.10. Para a fiscalização provisória, ficará responsável a senhora: Talita da Silva Ribeiro - Diretora Executiva do Hospital Municipal e fiscalização definitiva o senhor: José Vagner Lino Manoel – Secretário Municipal de Saúde.

7.11. As Notas de Autorização de Despesa serão encaminhadas preferencialmente por meio digital (e-mail).



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 62/2026

7.12. Caso não seja possível a entrega no prazo definido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.13. Todas as despesas com frete, carregamento, descarregamento e outras existentes, correrão por conta da empresa vencedora.

7.14. Os produtos deverão estar em conformidade com o descrito no termo de referência e nesta ETP, os produtos devem ser entregues em perfeitas condições de uso;

7.14.1. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.14.2. As notificações de que trata o item anterior e demais notificações deverão ser respondidas em até 3 (três) dias úteis.

7.14.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.14.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.14.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.15. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.15.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 62/2026

7.16.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.16.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.16.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.17. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 62/2026

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 62/2026**

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I](#));

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 62/2026

Outras Comprovações

8.22. **Autorização de Funcionamento da empresa** junto à ANVISA ou outro órgão competente, que permita a comercialização e fornecimento de produtos para uso medicinal.

8.23. Apresentar o **registro do produto na ANVISA** dos itens vencidos.

8.24. Apresentar **Declaração de Regularidade Ambiental**.

8.25. Caso a empresa seja dispensada de algum documento previsto nos itens 6.22 a 6.24 apresentar documento que comprove a dispensa.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 36.381,72 (trinte e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos constantes no item 01 do presente termo.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nova Tebas - Pr.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
07.001.10.302.1001.2.706.339030	MATERIAL DE CONSUMO	303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07.001.10.302.1001.2.706.339030	MATERIAL DE CONSUMO	490-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 62/2026

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

MODELO DE PROPOSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026**

**PROPOSTA DE PREÇOS
COMPOSIÇÃO DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO**

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ estabelecida na rua _____, nº. _____, Bairro _____, cidade – UF, para o fornecimento de bens para a Prefeitura Municipal de Nova Tebas/PR, conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº /2026 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Xxxx	Xx	Xx	Xxx	Xxx
02	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx
03	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx
	TOTAL				XXX

Dados bancários vinculados ao CNPJ:

Banco: Agência: Conta:

Informar e-mail Oficial para contato:

A EMPRESA _____, DECLARA QUE:

O prazo de validade da proposta é de _____ () dias (mínimo ____ dias).

Estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

Estão inclusos nos valores cotados todos os impostos, taxas, seguros, transporte, uniforme e EPI's, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxa de administração, lucro, bem como, todos os outros custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta contratação

Assinatura do Responsável da empresa _____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR

Estudo Técnico Preliminar 80/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 109

2. Descrição da necessidade

O presente processo licitatório tem como objetivo a contratação de empresa especializada em recarga de gases medicinais com cilindros em comodato e fornecimento de acessórios destinados a uso nos cilindros de gás, visando assegurar condições adequadas às práticas realizadas pelos profissionais da área da saúde, com a finalidade de atender satisfatoriamente os pacientes que buscam atendimento nos serviços de saúde.

A contratação está alinhada ao modelo de gestão da saúde municipal, visando atender pacientes internados no Hospital Municipal, com excelência e eficácia.

As quantidades solicitadas consideram as necessidades atuais e projeções futuras, assegurando o fornecimento contínuo e a qualidade dos tratamentos prestados. Neste contexto vale ressaltar os processos de aquisição de gases medicinais e equipamentos atualmente vigentes no Município:

Pregão 70/2025 - Atas de Registro de Preços: 288/2025 - vigente até dia: 24/11/2026;

Esta ata já se encontra com saldo finalizado.

Pregão 70/2025 - Atas de Registro de Preços: 312/2025 - vigente até dia: 24/11/2026;

Esta Ata ainda tem saldo disponível, por esse motivo, solicitamos que o documento que esse novo pregão vai produzir seja firmado com data a partir de 24/11/2026;

Com o objetivo de não comprometer o planejamento e a vigência das atas de registro de preços dos pregões relatados acima, o procedimento licitatório será conduzido contemplando todos os medicamentos necessários. No entanto, as novas atas serão elaboradas, assinadas e entrarão em vigor considerando o término das atas anteriores, respeitando os itens constantes em cada uma, de forma a evitar sobreposição de vigências para os mesmos itens. As atas de registro de preços firmadas posteriormente deverão observar o encerramento da vigência das atas anteriores, permitindo assim um término simultâneo. Essa medida visa garantir melhor controle, organização e planejamento para o próximo processo licitatório.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR ANTONIO PIETROBON	TALITA DA SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	JOSÉ VAGNER LINO MANOEL

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO:

O serviço será prestado mediante solicitação de recarga emitida pelo Hospital Municipal, observada o contrato existente, sendo o fornecimento realizado conforme a necessidade do órgão, não caracterizando obrigação de aquisição do quantitativo total registrado. O recolhimento e a substituição dos cilindros para recarga ocorrerão de forma parcelada, de acordo com a demanda apresentada, devendo ser executados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a apresentação da requisição autorizada, conforme especificações e quantidades estabelecidas.

A contratada deve seguir os requisitos básicos legais e administrativos como:

Licença Sanitária Vigente;

Regularidade Fiscal;

Capacidade Técnica;

Certificações Específicas do Produto;

Seguindo normas como ANVISA ou equivalentes.

A contratada deverá disponibilizar, sem ônus para o Município, todos os equipamentos, ferramentas, veículos e demais recursos necessários à adequada execução do serviço, garantindo a entrega do produto final. O fornecedor deverá disponibilizar, em regime de comodato, os cilindros destinados ao condicionamento dos gases, mantendo controle de cessão e recolhimento a cada serviço.

A contratada deverá fornecer todos os gases medicinais listados na tabela de itens, incluindo oxigênio, ar comprimido e óxido de carbono, assegurando o correto acondicionamento, transporte e controle dos cilindros, conforme especificações técnicas. Em caso de defeitos ou irregularidades na prestação dos serviços ou no fornecimento dos produtos, a contratada deverá providenciar correção imediata, a partir da comunicação pelo órgão competente.

Esta Secretaria designará servidor responsável para acompanhar e aferir os serviços prestados, avaliando a conformidade em termos de qualidade e quantidade.

A empresa fornecedora será integralmente responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais entregues com defeito, avariados ou em desacordo com as especificações técnicas. Na eventual necessidade de substituição, o material deverá ser repostado por item de mesmas especificações técnicas ou superiores, mediante aprovação prévia da Administração, sem ônus adicional para esta.

Os produtos fornecidos deverão contar com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento definitivo, podendo, em casos excepcionais e devidamente justificados e acordados com a Administração Pública, ser admitidos prazos inferiores. O fornecedor poderá oferecer prazo de garantia superior ao estipulado, sem ônus para a Administração.

O prazo máximo para entrega será de até 48 horas, contados a partir da solicitação formal da Secretaria requisitante.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo e da conferência do produto e serviço, mediante apresentação da nota fiscal e dos demais documentos exigidos para liquidação da despesa. A Administração reserva-se o direito de rejeitar, total ou parcialmente, os materiais e serviços que não atendam às especificações exigidas neste processo.

FONTES DE RECURSOS A SEREM UTILIZADAS:

As despesas deverão ocorrer pelas fontes de recurso: 522

DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO:

A Ata de registro de preço deverá conter cláusula específica de combate à fraude e à corrupção, em conformidade com a legislação vigente e com a Resolução SESA nº 329/2015, obrigando as partes ao cumprimento das normas aplicáveis.

FISCALIZAÇÃO:

Para a fiscalização provisória, ficará responsável a senhora: Talita da Silva Ribeiro - Diretora Executiva do Hospital Municipal e fiscalização definitiva o senhor: José Vagner Lino Manoel – Secretário Municipal de Saúde.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caso de arbítrio próprio da administração contratante, observadas os seus interesses e de acordo com os limites e condições previstos na legislação vigente.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas especializadas no fornecimento dos produtos possibilitando ampla competitividade entre os fornecedores. Foram analisadas contratações realizadas por outros órgãos públicos, pesquisas em bancos oficiais de preços e consultas ao mercado, verificando-se que a solução mais vantajosa consiste na realização de pregão eletrônico e confecção de ata de registro de preço, permitindo a aquisição dos insumos e a contratação dos serviços conforme a demanda da Administração, assegurando economicidade, eficiência e promoção da saúde pública.

6. Descrição da solução como um todo

A solução compreende a contratação do objeto para dar continuidade aos serviços prestados pelo Hospital Municipal, garantindo assistência adequada aos usuários do SUS.

Considerando que o oxigênio medicinal, o ar comprimido e o óxido de carbono são utilizados em tratamentos hospitalares, tais como: insuficiências respiratórias, prevenção de hipóxia crônica ou aguda, embolias gasosas, intoxicação por monóxido de carbono e outras complicações respiratórias, trata-se de insumos hospitalares indispensáveis.

O oxigênio é essencial à vida aeróbica durante a internação; a administração adequada é uma das modalidades mais importantes de terapia para pacientes com hipóxia resultante de eventos cardiovasculares, doenças respiratórias crônicas ou infecções do trato respiratório inferior.

A Secretaria utiliza diferentes tipos de cilindros em regime de comodato, sendo desnecessária a aquisição, visto que o uso é restrito aos gases. São utilizados cilindros de 1m³ (para ambulâncias), 4m³, 7m³ e 10m³ (para UBS, Hospital Municipal e fornecimento aos usuários), bem como cilindros de ar comprimido e óxido de carbono, conforme a demanda.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND/MED	QTD

1	1	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1M³	483539	UND	500
	2	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 4M³	483539	UND	500
	3	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 7M³	483539	UND	300
	4	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10M³	483539	UND	300
	5	CARGA DE AR COMPRIMIDO EM CILINDRO DE 1M³	366184	UND	40
	6	CARGA DE AR COMPRIMIDO EM CILINDRO DE 4M³	366184	UND	25
	7	CARGA DE AR COMPRIMIDO EM CILINDRO DE 7M³	366184	UND	15
	8	CARGA DE ÓXIDO DE CARBONO EM CILINDRO DE 4KG	406929	UND	15

2	9	REGULADOR DE PRESSÃO MEDICINAL COMPLETO, COM FLUXOMETRO TIPO MONOMETRO	14222	UND	40
	10	Chave ajustável; Material: Aço; Tamanho: 18 polegadas Chave inglesa ajustável, confeccionada em aço de alta resistência, com abertura regulável e ampla, compatível com diferentes medidas de registros. Finalidade: Utilização na abertura e fechamento dos torpedos/cilindros de oxigênio do hospital.	375978	UND	10
	11	TOMADAS GÁS, CONEXÃO EM Y	14222	UND	10

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 415.060,80

A estimativa de preço foi realizada conforme a formação de preço sintética em anexo, seguindo o Decreto Municipal 05/2024, ficando então o custo estimado no valor de

Valor: R\$ 415.060,80 (Quatrocentos e quinze mil, sessenta reais e oitenta centavos) conforme cesta de preços em anexo.

Fontes Consultadas: Banco de Preço em Saúde- BPS, Compras.gov, Mídia Amplo Acesso- Internet, Portal Nacional de Contratações Públicas, Contratações Anteriores, Contratações Similares e Fornecedores Físicos.

Banco de Preço em Saúde- BPS: Resultado parcial, exposto na tabela

Compras.Gov: Resultado parcial, exposto na tabela

Mídia Amplo Acesso- Internet: Resultado parcial, exposto na tabela

Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP: Resultado exposto na tabela.

Contratações Anteriores: Resultado parcial, exposto na tabela

Contratações Similares:

CONTRATO 048/2026 - Município de Inhumas/GO - A presente Ata tem por objeto o sistema de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para o Fornecimento continuado de gases medicinais com cessão de tanque, cilindros e central de oxigênio medicinais em comodato incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, assistência técnica e fornecimento de acessórios, para atender a Secretaria Municipal de Saúde suprimindo as necessidades das Unidades de saúde, SATS, SAMU, UPA - Unidade de Pronto Atendimento, do CAIS - Hospital Municipal, pacientes a domicílio (SAD), UBS e Ambulatório de fisioterapia, pelo prazo 12 meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ATA 393/2026 - Município de Tenente Portela/RS - O presente termo tem por objetivo e finalidade constituir sistema Registro de Preços visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS, COMPREENDENDO RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO INDUSTRIAL, MISTURA PARA SOLDAGEM E FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO DESTINADO À CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E SANEAMENTO, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA RURAL E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, pela DETENDORA DA ATA, conforme proposta vencedora.

Fornecedores Físicos: Foram solicitados orçamentos para 6 fornecedores, 2 retornaram com a cotação como exposto na tabela.

O método estatístico aplicado considerou os preços obtidos na pesquisa de mercado, sendo calculados a **Média**, a **Mediana** e o **Menor Preço**.

Dessa forma, os valores estimados ficaram organizados da seguinte forma:

Média: R\$ 415.060,80

Mediana: R\$ 395.885,20

Menor Preço: R\$ 214.302,50

Para o presente Termo de Referência, observa-se, por parte desta Secretaria, a viabilidade de utilizar como critério a **MÉDIA** para abertura do processo. Essa metodologia foi escolhida após análise dos preços constantes na tabela anexa, considerando que a mediana apresenta maior equidade e robustez dentro da cesta de valores, refletindo melhor a realidade do mercado e evitando distorções provocadas por preços extremos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A equipe opta através do presente estudo pela aquisição por lote, sendo um lote os itens 1,2,3,4,5,6,7 e 8 e outro lote com os itens 9 a 11.

O não parcelamento da solução se dá pela análise dos itens, esses são materiais de consumo essenciais e homogêneos, cuja reposição deve ser imediata e contínua. A contratação em lote garante padronização da qualidade, centralização da garantia, maior controle de estoque, redução de custos operacionais e facilidade na gestão contratual. Assim, a aquisição dos itens conforme este estudo mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, assegurando economicidade, rastreabilidade e regularidade no atendimento às demandas do Hospital Municipal Doutor Antônio Pietrobon.

Para fins de explicar a divisão dos lotes, foram observados os processos anteriores e houve uma dificuldade na aquisição dos itens separados, portanto afim de que estes não restem desertos/frustrados a divisão em um lote específico aumenta a possibilidade de resultados positivos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratação correlata ou interdependente ao objeto deste processo administrativo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O município ainda não implantou o plano de contratações anuais por licitações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação permitirá o bom gerenciamento dos trabalhos internos do Hospital Municipal e garantirá que as ações planejadas promovam a proteção da saúde da população, reduzam riscos durante o manejo e diminuam custos operacionais.

13. Providências a serem Adotadas

Não se fazem necessárias adequações, visto que o município já possui pessoal treinado e preparado para fiscalização e validação das ata de registro de preço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A realização de pregão para aquisição de oxigênio medicinal e peças destinadas aos cilindros hospitalares proporciona maior segurança e continuidade no atendimento aos pacientes, garantindo o abastecimento regular de insumos essenciais à assistência hospitalar. A contratação também permite a reposição e manutenção adequada dos cilindros e seus componentes, reduzindo riscos de interrupções, assegurando melhores condições de funcionamento dos equipamentos e contribuindo para a economicidade, a padronização e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELISABETH BENATTI DOMINGOS

Núcleo de Licitação em Saúde



Assinou eletronicamente em 28/09/2026 às 11:00:50.

TALITA DA SILVA RIBEIRO

Diretora Executiva do Hospital Municipal

JOSE VAGNER LINO MANOEL

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR

Termo de Referência 84/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG	Editado por	Atualizado em
84/2026	989913-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR ELISABETH BENATTI DOMINGOS	28/09/2026 15:20 (v 0.4)
Status		
ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		211

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de **gases medicinais (oxigênio medicinal e ar comprimido)**, com cilindros em **regime de comodato**, destinados ao Hospital Municipal, ambulâncias, unidades de saúde e atendimento domiciliar, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND/MED	QTD
1	1	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1M³	483539	UND	500
	2	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 4M³	483539	UND	500
	3	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 7M³	483539	UND	300
	4	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10M³	483539	UND	300
	5	CARGA DE AR COMPRIMIDO EM CILINDRO DE 1M³	366184	UND	40
	6	CARGA DE AR COMPRIMIDO EM CILINDRO DE 4M³	366184	UND	25
	7	CARGA DE AR COMPRIMIDO EM CILINDRO DE 7M³	366184	UND	15
	8	CARGA DE ÓXIDO DE CARBONO EM CILINDRO DE 4KG	406929	UND	15

2	9	REGULADOR DE PRESSÃO MEDICINAL COMPLETO, COM FLUXOMETRO TIPO MONOMETRO	14222	UND	40
	10	Chave ajustável; Material: Aço; Tamanho: 18 polegadas Chave inglesa ajustável, confeccionada em aço de alta resistência, com abertura regulável e ampla, compatível com diferentes medidas de registros. Finalidade: Utilização na abertura e fechamento dos torpedos /cilindros de oxigênio do hospital.	375978	UND	10
	11	TOMADAS GÁS, CONEXÃO EM Y	14222	UND	10

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução compreende a contratação do objeto para dar continuidade aos serviços prestados pelo Hospital Municipal, proporcionando assistência adequada aos usuários do SUS.

O fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido é essencial para:

Tratamento de insuficiências respiratórias;

Considerando que o oxigênio medicinal e o ar comprimido são utilizados para:

Tratamento de insuficiências respiratórias; Prevenção da hipoxia crônica ou aguda; Tratamento de embolia gasosa; Intoxicação por monóxido de carbono; Outras complicações respiratórias;

Sendo, portanto, instrumentos indispensáveis para uso hospitalar.

Considerando ainda que o oxigênio é um gás essencial à vida aeróbica, e que sua administração é uma das mais importantes modalidades terapêuticas para pacientes com hipóxia resultante de:

Eventos cardiovasculares; Doenças respiratórias crônicas; Infecções do trato respiratório inferior;

Destaca-se que a Secretaria utiliza diferentes tipos de cilindros em regime de comodato, não sendo viável a aquisição dos mesmos, uma vez que o consumo é restrito aos gases. São utilizados diferentes tamanhos de cilindros de oxigênio:

1 m³: ambulâncias;

4, 7 e 10 m³: UBS, Hospital Municipal e fornecimento domiciliar aos usuários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO:

O serviço será prestado mediante solicitação de recarga emitida pelo Hospital Municipal, observada a Ata de Registro de Preços vigente, sendo o fornecimento realizado conforme a necessidade do órgão, não caracterizando obrigação de aquisição do quantitativo total registrado.

O recolhimento e a substituição dos cilindros para recarga ocorrerão de forma parcelada, de acordo com a demanda apresentada, devendo ser executados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a apresentação da requisição autorizada, conforme especificações e quantidades estabelecidas.

A contratada deve seguir os requisitos básicos legais e administrativos como:

Licença Sanitária Vigente;

Regularidade Fiscal;

Capacidade Técnica;

Certificações Específicas do Produto;

Seguindo normas como ANVISA ou equivalentes.

A contratada deverá disponibilizar, sem ônus para o Município, todos os equipamentos, ferramentas, veículos e demais recursos necessários à adequada execução do serviço, garantindo a entrega do produto final.

O fornecedor deverá disponibilizar, em regime de comodato, os cilindros destinados ao acondicionamento dos gases, mantendo controle de cessão e recolhimento a cada serviço. A contratada deverá fornecer todos os gases medicinais listados na tabela de itens, incluindo oxigênio, ar comprimido e óxido de carbono, assegurando o correto acondicionamento, transporte e controle dos cilindros, conforme especificações técnicas.

Em caso de defeitos ou irregularidades na prestação dos serviços ou no fornecimento dos produtos, a contratada deverá providenciar correção imediata, a partir da comunicação pelo órgão competente. Esta Secretaria designará servidor responsável para acompanhar e aferir os serviços prestados, avaliando a conformidade em termos de qualidade e quantidade.

A empresa fornecedora será integralmente responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais entregues com defeito, avariados ou em desacordo com as especificações técnicas. Na eventual necessidade de substituição, o material deverá ser repostado por item de mesmas especificações técnicas ou superiores, mediante aprovação prévia da Administração, sem ônus adicional para esta.

Os produtos fornecidos deverão contar com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento definitivo, podendo, em casos excepcionais e devidamente justificados e acordados com a Administração Pública, ser admitidos prazos inferiores. O fornecedor poderá oferecer prazo de garantia superior ao estipulado, sem ônus para a Administração.

O prazo máximo para entrega será de até 48 horas, contados a partir da solicitação formal da Secretaria requisitante. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo e da conferência do produto e serviço, mediante apresentação da nota fiscal e dos demais documentos exigidos para liquidação da despesa.

A Administração reserva-se o direito de rejeitar, total ou parcialmente, os materiais e serviços que não atendam às especificações exigidas neste processo.

FONTES DE RECURSOS A SEREM UTILIZADAS:

As despesas deverão ocorrer pelas fontes de recurso: 303 e 490

DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO:

A ata de registro de preços deverá conter cláusula específica de combate à fraude e à corrupção, em conformidade com a legislação vigente e com a Resolução SESA nº 329/2015, obrigando as partes ao cumprimento das normas aplicáveis.

FISCALIZAÇÃO:

Para a fiscalização provisória, ficará responsável a senhora: Talita da Silva Ribeiro - Diretora Executiva do Hospital Municipal e fiscalização definitiva o senhor: José Vagner Lino Manoel – Secretário Municipal de Saúde.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caso de arbítrio próprio da administração contratante, observadas os seus interesses e de acordo com os limites e condições previstos na legislação vigente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Gestão e Fiscalização do instrumento:

A gestão e fiscalização do instrumento será realizada pelos servidores designados através das portarias de nomeação emitidas pelo município, sendo a Portaria de N°307 /2023 a de Fiscal de Contratos na pessoa de Dhienilson Fernandes da Paz e Portaria N°309 /2023 a de Gestão de Contratos na pessoa de Gabriele Fiuza Stoski. Caso no decorrer da vigência da contratação aconteça a substituição de algum dos membros designados, a fiscalização ficará a cargo do novo servidor designado.

Recebimento provisório e definitivo:

O recebimento provisório e definitivo será em conformidade ao disposto no Decreto Municipal 060/2024

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. que: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções: 7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.6.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.7.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021

7.13. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Liquidação 8.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77 /2022.

8.6. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.7.1.o prazo de validade;

8.7.2. a data da emissão;

8.7.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.7.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.7.5. o valor a pagar; e

8.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. Prazo de pagamento

8.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

8.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo maior desconto. No entanto, esta secretaria solicita a possibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços levando em conta que os itens serão solicitados conforme a demanda das secretarias, uma vez que o SRP permite a flexibilização do quantitativo conforme a necessidade.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado. Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica 9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira. 9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do Valor da Contratação Valor (R\$): 415.060,80 (Quatrocentos e quinze mil, sessenta reais e oitenta centavos)

A estimativa de preço foi realizada conforme a formação de preço sintética em anexo, seguindo o Decreto Municipal 05/2024. Banco de Preço em Saúde- BPS, Compras.gov, Mídia Amplo Acesso- Internet, Portal Nacional Fontes Consultadas: de Contratações Públicas, Contratações Anteriores, Contratações Similares e Fornecedores Físicos.

O método estatístico aplicado considerou os preços obtidos na pesquisa de mercado, sendo calculados a Média, Mediana e o Menor Preço .

Dessa forma, os valores estimados ficaram organizados da seguinte forma:

Média : R\$ 415.060,80

Mediana : R\$ 395.885,20

Menor Preço: R\$ 214.302,50

Para o presente Termo de Referência, observa-se, por parte desta Secretaria, a viabilidade de utilizar como critério a MÉDIA para abertura do processo. Essa metodologia foi escolhida após análise dos preços constantes na tabela anexa, considerando que a mediana apresenta maior equidade e robustez dentro da cesta de valores, refletindo melhor a realidade do mercado e evitando distorções provocadas por preços extremos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações: Fonte de recursos: 303 e 490

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Este tópico não se aplica a esta contratação

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELISABETH BENATTI DOMINGOS

Núcleo de Licitação de Saúde



Assinou eletronicamente em 28/09/2026 às 15:20:17.

TALITA DA SILVA RIBEIRO

Diretor Executiva do Hospital Municipal

JOSE VAGNER LINO MANOEL

Secretário Municipal de Saúde

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND/MED	QTD	BPS	COMPRAS.GOV	MÍDIA AMPLO ACESSO - INTERNET	PNCP	NOVA TEBAS- PREGÃO 70/2025	CONTRATAÇÕES SIMILARES Município de Inhumas/GO ATA 48/2026	CONTRATAÇÕES SIMILARES Município de Tenente Porteira/RS ATA 393/2026	ORÇAMENTO TEGÁS	ORÇAMENTO OXINOROESTE	MÉDIA DOS PREÇOS	MEDIANA DOS PREÇOS	VALOR TOTAL SOBRE A MÉDIA	VALOR TOTAL SOBRE A MEDIANA	VALOR TOTAL SOBRE O MENOR PREÇO
1	1	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1M³	483539	UND	500	94.5	R\$ 120.00		R\$ 258.33	R\$ 98.00	R\$ 115.00	R\$ 287.36	R\$ 150.00	R\$ 170.00	R\$ 171.24	R\$ 150.00	R\$ 85,620.00	R\$ 75,000.00	R\$ 49,000.00
	2	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 4M³	483539	UND	500	R\$ 258.00	R\$ 120.00		35.82	R\$ 118.00			R\$ 175.00	R\$ 220.00	R\$ 178.20	R\$ 175.00	R\$ 89,100.00	R\$ 87,500.00	R\$ 59,000.00
	3	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 7M³	483539	UND	300	R\$ 451.50	R\$ 120.00		R\$ 292.56	R\$ 180.00		R\$ 353.88	R\$ 230.00	R\$ 260.00	R\$ 269.71	R\$ 260.00	R\$ 80,913.00	R\$ 78,000.00	R\$ 36,000.00
	4	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10M³	483539	UND	300	R\$ 645.00	R\$ 120.00		R\$ 408.33	R\$ 230.00				R\$ 340.00	R\$ 348.67	R\$ 340.00	R\$ 104,601.00	R\$ 102,000.00	R\$ 36,000.00
	5	CARGA DE AR COMPRIMIDO EM CILINDRO DE 1M³	366184	UND	40	14.5	120.45		Não Encontrado	R\$ 152.00			R\$ 200.00	R\$ 280.00	R\$ 210.67	R\$ 200.00	R\$ 8,426.80	R\$ 8,000.00	R\$ 6,080.00
	6	CARGA DE AR COMPRIMIDO EM CILINDRO DE 4M³	366184	UND	25	58	120.45		Não Encontrado	R\$ 189.00			R\$ 330.00	R\$ 350.00	R\$ 289.67	R\$ 330.00	R\$ 7,241.75	R\$ 8,250.00	R\$ 4,725.00
	7	CARGA DE AR COMPRIMIDO EM CILINDRO DE 7M³	366184	UND	15	101.50	120.45		122.39	R\$ 263.00			R\$ 450.00	R\$ 780.00	R\$ 497.67	R\$ 450.00	R\$ 7,465.05	R\$ 6,750.00	R\$ 3,945.00
	8	CARGA DE ÓXIDO DE CARBONO EM CILINDRO DE 4KG	406929	UND	15	Não Encontrado	Não Encontrado		Não Encontrado	200			R\$ 400.00	R\$ 680.00	R\$ 540.00	R\$ 540.00	R\$ 8,100.00	R\$ 8,100.00	R\$ 6,000.00
2	9	REGULADOR DE PRESSÃO MEDICINAL COMPLETO, COM FLUXOMETRO TIPO MONOMETRO Chave ajustável; Material: Aço; Tamanho: 18 polegadas	14222	UND	40	Não Encontrado	Não Encontrado	R\$ 374.22	R\$ 500.00	R\$ 255.00			R\$ 750.00		R\$ 469.81	R\$ 437.11	R\$ 18,792.40	R\$ 17,484.40	R\$ 10,200.00
	10	Chave inglesa ajustável, confeccionada em aço de alta resistência, com abertura regulável e ampla, compatível com diferentes medidas de registros. Finalidade: Utilização na abertura e fechamento dos torpedos/cilindros de oxigênio do hospital	375978	UND	10	Não Encontrado	R\$ 126.50	R\$ 174.90	Não Encontrado						R\$ 150.70	R\$ 150.70	R\$ 1,507.00	R\$ 1,507.00	R\$ 1,265.00
	11	TOMADAS GÁS, CONEXÃO EM Y	14222	UND	10	Não Encontrado	Não Encontrado	R\$ 208.75	Não Encontrado	90			R\$ 450.00		R\$ 329.38	R\$ 329.38	R\$ 3,293.80	R\$ 3,293.80	R\$ 2,087.50

OBS. 01: Valor do parâmetro BPS foi multiplicado pela quantidade de metros cúbicos/kg de cada item, visto que o valor obtido foi unitário.

TOTAL

R\$ 415,060.80

R\$ 395,885.20

R\$ 214,302.50

LEGENDA:	
	VALOR INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADO
	MENOR VALOR
	MEDIANA
	MÉDIA

Edital nº 24/2025

Última atualização 26/08/2026



Contratação na origem não informada

Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 92.406.057/0001-03 - MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUN. DE ALTO ALEGRE **Localidade da Unidade:** Alto Alegre/RS

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Emenda Parlamentar: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/06/2025 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/06/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 92406057000103-1-000043/2025 **Fonte:** digifred sistemas de informação ltda

Objeto:

Edital de Pregão Eletrônico para Registro de preço para aquisição de recarga de gás (oxigênio medicinal), com fornecimento de cilindros em comodato para atender as necessidades de recargas de gás oxigênio medicinal a serem utilizadas nas ambulâncias, UBS (Unidade Básica de Saúde) do município de Alto Alegre/RS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 106.074,80	R\$ 106.074,80

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	
1	Recarga de Oxigênio Medicinal em cilindros de 1m³ com cilindro em comodato	300	R\$ 258,33	
2	Recarga de Oxigênio Medicinal em cilindros de 7m³ com cilindro em comodato	70	R\$ 291,56	
3	Recarga de Oxigênio Medicinal em cilindros de 10m³ com cilindro em comodato	20	R\$ 408,33	

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

Item nº 2

Descrição: METRO CÚBICO (M³) DE GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO A SER ENVASADO EM CILINDROS DE 1,5 A 4 M³. Gás comprimido oxigênio, aspecto físico: Incolor, Inodoro, Fórmula Química: O2, Grau de Pureza: Mínima de 99,5%, Número de Referência Química: CAS 10024-97-2 Característica Adicional: Uso Medicinal. Com fornecimento de Cilindro em REGIME DE COMODATO. Código: BR 0483539.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 4.000 **Unidade de medida:** M³ **Valor unitário estimado:** R\$ 85,62

Valor total estimado: R\$ 342.480,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 28/08/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 00.331.788/0041-06

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 682.379,70

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 254.670,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário

Item nº 2

Descrição: METRO CÚBICO (M³) DE GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO A SER ENVASADO EM CILINDROS DE 1,5 A 4 M³. Gás comprimido oxigênio, aspecto físico: Incolor, Inodoro, Fórmula Química: O2, Grau de Pureza: Mínima de 99,5%, Número de Referência Química: CAS 10024-97-2 Característica Adicional: Uso Medicinal. Com fornecimento de Cilindro em REGIME DE COMODATO. Código: BR 0483539.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 4.000 **Unidade de medida:** M³ **Valor unitário estimado:** R\$ 85,62

Valor total estimado: R\$ 342.480,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 28/08/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 00.331.788/0041-06

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
fechado e intacto, os cilindros devem ser produzidos e testados de acordo com as normas da ABNT, ISO ou DOT.

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Item nº 2

Descrição: METRO CÚBICO (M³) DE GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO A SER ENVASADO EM CILINDROS DE 1,5 A 4 M³. Gás comprimido oxigênio, aspecto físico: Incolor, Inodoro, Fórmula Química: O2, Grau de Pureza: Mínima de 99,5%, Número de Referência Química: CAS 10024-97-2 Característica Adicional: Uso Medicinal. Com fornecimento de Cilindro em REGIME DE COMODATO. Código: BR 0483539.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 4.000 **Unidade de medida:** M³ **Valor unitário estimado:** R\$ 85,62

Valor total estimado: R\$ 342.480,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 28/08/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 00.331.788/0041-06

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Item nº 4

Descrição: METRO CÚBICO (M³) DE GÁS MEDICINAL AR COMPRIMIDO A SER ENVASADO EM CILINDROS DE 6 A 10 M³. Gás Comprimido, Ar Sintético, Aspecto Físico: Inerte, Incolor, Inodoro, Fórmula Química: Mistura de Oxigênio e Nitrogênio, Grau de Pureza: Teor de O2 entre 21 e 22,5%, Característica Adicional: Uso Medicinal. Com Fornecimento de Cilindro em REGIME DE COMODATO. Código: BR 0366164.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** M³ **Valor unitário estimado:** R\$ 122,39

Valor total estimado: R\$ 12.239,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 28/08/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 00.331.788/0041-06

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 682.379,70

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 254.670,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário

Item nº 4

Descrição: METRO CÚBICO (M³) DE GÁS MEDICINAL AR COMPRIMIDO A SER ENVASADO EM CILINDROS DE 6 A 10 M³. Gás Comprimido, Ar Sintético, Aspecto Físico: Inerte, Incolor, Inodoro, Fórmula Química: Mistura de Oxigênio e Nitrogênio, Grau de Pureza: Teor de O2 entre 21 e 22,5%, Característica Adicional: Uso Medicinal. Com Fornecimento de Cilindro em REGIME DE COMODATO. Código: BR 0366164.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** M³ **Valor unitário estimado:** R\$ 122,39

Valor total estimado: R\$ 12.239,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 28/08/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 00.331.788/0041-06

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

Item nº 7754141

Descrição: VALVULA FLUXOMETRO P/ OXIGENIO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 500,00

Valor total estimado: R\$ 10.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 21/08/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 19.316.524/0001-14

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Item nº 7754141

Descrição: VALVULA FLUXOMETRO P/ OXIGENIO

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 20 Unidade de medida: UND Valor unitário estimado: R\$ 500,00

Valor total estimado: R\$ 10.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 21/08/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 19.316.524/0001-14

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 223.000,00	R\$ 77.399,73

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	
7754138	CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 10 M³	17	R\$ 3.500,00	
7754139	CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 2,5 M³	10	R\$ 2.000,00	
7754140	CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 1,0 M³	10	R\$ 1.500,00	
7754141	VALVULA FLUXOMETRO P/ OXIGENIO	20	R\$ 500,00	
7754142	GÁS COMPRIMIDO/OXIGÊNIO MEDICINAL	3000	R\$ 39,50	

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Item nº 7754141

Descrição: VALVULA FLUXOMETRO P/ OXIGENIO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 500,00

Valor total estimado: R\$ 10.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 21/08/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 19.316.524/0001-14

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

 **Informações**

 Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material

Descrição Catmat

Unidade Fornecimento

Mais Filtros +

Código CATMAT: 483539 X

Descrição Catmat: GÁS COMPRIMIDO\, NOME:OXIGÊNIO\, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR\, INODORO\, FÓRMULA QUÍMICA:O2\, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99\,5%\, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 10024-97-2 X

Limpar filtros

Unidade Fornecimento: METRO CÚBICO - X

IS 06:00:55.

Preço Mínimo	Preço Máximo
R\$21,00	R\$197,50

Média de Preço

R\$86,88

Mediana Preço

R\$64,50

Total de Compra Registradas

3

Valor total das Compras Registradas

R\$155.360,00

Total de Itens

4

TABELA GRÁFICOS



Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
35144	483539	GÁS COMPRIMIDO, NOME:OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:O2, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA	METRO CÚBICO -	05/07/2022	Dispensa de Licitação	-	-
35144	483539	GÁS COMPRIMIDO, NOME:OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:O2, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA	METRO CÚBICO -	05/07/2022	Dispensa de Licitação	-	-
40928	483539	GÁS COMPRIMIDO, NOME:OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:O2, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA	METRO CÚBICO -	09/01/2026	Pregão	-	-
30287	483539	GÁS COMPRIMIDO, NOME:OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:O2, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA	METRO CÚBICO -	29/11/2023	Registro de Preços	-	-

 [Baixar dados](#)

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

 [Informações](#)

 [Exportar Relatório](#)

Filtros Obrigatórios

Código Material

Descrição Catmat

Unidade Fornecimento

Mais Filtros +

Código CATMAT: 366184 X

Descrição Catmat: GÁS COMPRIMIDO\, NOME:AR MEDICINAL\, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR\, INODORO\, FÓRMULA QUÍMICA:AR DO AMBIENTE COMPRIMIDO\, GRAU DE PUREZA:TEOR DE OXIGÊNIO ENTRE 19\,5% E 23\,5%\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:USO MEDICINAL X

[Limpar filtros](#)

Unidade Fornecimento: METRO CÚBICO - X

IS 06:00:55.

Preço Mínimo	Preço Máximo
R\$14,00	R\$30,11

Média de Preço

R\$19,54

Mediana Preço

R\$14,50

Total de Compra Registradas

3

Valor total das Compras Registradas

R\$947.270,16

Total de Itens

3

TABELA GRÁFICOS



Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
37731	366184	GÁS COMPRIMIDO, NOME:AR MEDICINAL, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:AR DO AMBIENTE COMPRIMIDO, GRAU DE PUREZA:TEOR DE	METRO CÚBICO -	29/01/2025	Pregão	-	-
33972	366184	GÁS COMPRIMIDO, NOME:AR MEDICINAL, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:AR DO AMBIENTE COMPRIMIDO, GRAU DE PUREZA:TEOR DE	METRO CÚBICO -	08/07/2024	Pregão	-	-
35081	366184	GÁS COMPRIMIDO, NOME:AR MEDICINAL, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:AR DO AMBIENTE COMPRIMIDO, GRAU DE PUREZA:TEOR DE	METRO CÚBICO -	27/02/2023	Pregão	-	-

 [Baixar dados](#)

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

 [Informações](#)

 [Exportar Relatório](#)

Filtros Obrigatórios

Código

Código Mate...

406929

Não há correspondências para sua pesquisa.

...

X

✓

Descrição Catmat

Unidade Fornecimento

Limpar filtros

Atualização do painel em **10/09/2026** às **06:00:55**.

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um filtro obrigatório



 **MINISTÉRIO DA SAÚDE** 

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um de cada filtro obrigatório

Código Mate...



Não há correspondências para sua pesquisa.

Selecione ao menos um de cada filtro obrigatório

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras							
Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
38322	272815	PENICILAMINA, DOSAGEM:250 MG	CÁPSULA -	01/12/2025	Pregão	1787515400012...	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
Código Mate... Não há correspondências para sua pesquisa.		CTREOTIDA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, FORMA ARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA - 1ML	11/12/2025	Pregão	050352440001...	SUN FARMACÊUTICA DO BR.
		MOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	CÁPSULA -	24/06/2026	Pregão	053997860001...	UNICHEM FARMACÊUTICA D LTDA
		CIDO ZOLEDRÔNICO, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/ML, FORMA ARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA - 100ML	08/01/2025	Pregão	611900960001...	EUROFARMA LABORATORIO
		NSULINA, ORIGEM:HUMANA, TIPO:NPH, DOSAGEM:100U/ML, PLICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO - 10ML	08/06/2026	Registro de Preços	-	-
		EZEPELUMABE, CONCENTRAÇÃO:110 MG/ML, FORMA ARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS DICIONAIS:SERINGA PREENCHIDA	SERINGA - 1,91ML	13/11/2024	Pregão	603187970001...	ASTRAZENECA DO BRASIL L
		ARFILZOMIB, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA ARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA -	05/06/2023	Pregão	1877481500019...	AMGEN BIOTECNOLOGIA DC LTDA.
		UDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/DOSE, FORMA ARMACEUTICA:SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, ARACTERÍSTICA ADICIONAL:FRASCO COM VÁLVULA	FRASCO - 200DOSES	29/01/2024	Pregão	-	-
38951	270895	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO	COMPRIMIDO -	02/01/2026	Pregão	-	-
31996	439259	AXITINIBE, CONCENTRAÇÃO:5 MG	COMPRIMIDO -	25/11/2024	Pregão	610723930001...	PFIZER BRASIL LTDA
22128	439252	NUSINERSENA, CONCENTRAÇÃO:2,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO - 5ML	14/10/2022	Pregão	-	-
14094	269979	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:11 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM,	PACOTE - 5UN	15/06/2020	Pregão	-	-
35690	439129	SOLIFENACINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG + 0,4 MG, ADICIONAL:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO -	07/05/2024	Pregão	-	-
16693	332849	CALCIPOTRIOL, DOSAGEM:50 MCG/G, USO:POMADA	BISNAGA - 30G	12/03/2022	Pregão	-	-
31406	400563	USTEQUINUMABE, CONCENTRAÇÃO:90 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA - 1ML	26/09/2024	Dispensa de Licitação	-	-
25760	390505	RESINA COMPOSTA. TIPO:FOTOPOLI IMFRIZÁVEL. TAMANHO	SERINGA -	14/01/2021	Pregão	-	-
Baixar dados							

Você também pode

Mais opções

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde



12% OFF R\$ 726,89

R\$ 635³⁰

no Pix

ou R\$ 690,54 em 10x R\$ 69,05 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra



Válvula Cilindro Com 1 Manômetro Cb
Ct gas oxi Protec

R\$ 424 +50 vendidos

12x R\$ 41

Frete grátis por ser sua primeira compra



Manovacuômetro Glicerina -1 +
5kgf/cm2 Angular 63mm Flange D

R\$ 215

6x R\$ 35,83 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Acessórios para Veículos > Ferramentas para Veículos > Medição > Medidores de Pressão > Calibrador

Vender um igual Compartilhar



Novo | +5 vendidos



Válvula Protec Oxigenio Fluxometro

🔥 ÚLTIMAS 5 UNIDADES

R\$ 374²²

12x R\$ 36,61

[Ver os meios de pagamento](#)

O que você precisa saber sobre este produto

- Pressão máxima: 4568.687 psi.
- Corpo e conexões em latão cromado que asseguram resistência estrutural e compatibilidade com normas ABNT.
- Manômetro de 52 mm com escala de até 31,5 Mpa para leitura precisa dos níveis de gás no cilindro.
- Filtro de bronze sintetizado interno que retém partículas garantindo a saída de gás calibrada a 3,5 Kgf/cm².

[Ver características](#)

Opções de compra:

[2 produtos novos a partir de R\\$ 374,22](#)

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis sexta-feira por ser sua primeira compra

[Mais detalhes e formas de entrega](#)

Retire grátis a partir de sexta-feira em uma agência Mercado Livre

[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (5 disponíveis)

Você pode comprar apenas 1 unidade

Comprar agora

 [Adicionar ao carrinho](#)

Loja oficial **Dipsolda** 
+1000 vendas

↔ **Devolução grátis.** Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

🛡 **Compra Garantida.** Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

🕒 90 dias de garantia de fábrica.

Produtos relacionados

Ad



WWSoldas W32 regulador de oxigenio fluxometro

R\$ 155 +1000 vendidos
5x R\$ 31 sem juros

Frete grátis **FULL** por ser sua primeira compra



Corte Solda - Cilindro Ppu 7l Para Oxigenio Industrial

R\$ 932 +500 vendidos
12x R\$ 90,47

Frete grátis



Válvula Reguladora Para Rede De Ar Comprimido Pronta Entrega

5% OFF R\$ 231,74

R\$ 220¹⁵ +100 vendidos
no Pix

ou R\$ 231,74 em 6x R\$ 38,62 sem juros

Frete grátis **FULL** por ser sua primeira compra



Produtos do Dipsolda



Regulador De Pressão C/ Fluxometro E Manometro O2...

10% OFF R\$ 220
R\$ 198 +25 vendidos
no Pix
ou R\$ 220 em 6x R\$ 36,67 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra



Regulador de Pressão Dipsolda para Argônio Mistura MIG/TIG 1/...

R\$ 138 +1000 vendidos

Frete grátis **FULL** por ser sua primeira compra



[Ver mais produtos](#)

Características do produto



Dipsolda

[Seguir](#)

Loja oficial do Mercado Livre

+70 Seguidores +100 Produtos



MercadoLíder Gold

É um dos melhores do site!

+1000

Vendas



Bom atendimento



Entrega no prazo

[Ir para a loja oficial](#)

Outras opções de compra

R\$ 749⁶²

Parcelamento sem juros

10x R\$ 74,96 sem juros

Vendido por [generalmedhosplab](#)

+1000 vendas

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

[Ver mais opções a partir de R\\$ 374,22](#)

Meios de pagamento

Linha de Crédito



Cartões de crédito

Pague em até 12x!



Pix



Boleto bancário



Características principais

Marca	Protec
Modelo	Oxigenio com Fluxômetro
Pressão máxima	4 568 69 psi

Registros de produtos

Número de registro/certificação INMETRO	80435149003
---	-------------

[Confira outros meios de pagamento](#)

Produtos relacionados



WWSOLDAS
WWSoldas W32 regulador de oxigenio fluxometro
R\$ 155 +1000 vendidos
5x R\$ 31 sem juros
Frete grátis **⚡FULL** por ser sua primeira compra



WWSOLDAS
Regulador De Gas Argônio Para Solda Mig E Tig Com...
R\$ 155 +1000 vendidos
12x R\$ 15,32
Frete grátis **⚡FULL** por ser sua primeira compra



UNIVERSAL
Regulador Nitrogênio Alta Para Cilindro Refrigeração...
R\$ 244⁰³ +500 vendidos
12x R\$ 24,16
Frete grátis **⚡FULL** por ser sua primeira compra



SQR
Regulador de Pressão SQR Oxigênio S02 para Cilindr...
36% OFF ~~R\$ 155~~
R\$ 97⁷⁰ +10mil vendidos
Frete grátis **⚡FULL** por ser sua primeira compra

Ad

[Ver descrição completa](#)

Perguntas

Digite sua pergunta...

Perguntar

[Ver todas as perguntas](#)

Quem viu este produto também comprou



Fluxometro Para Testar Vazão Bico Injetor

12% OFF ~~R\$ 726,89~~**R\$ 635**³⁰

no Pix

ou R\$ 690,54 em 10x R\$ 69,05 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Válvula Cilindro Com 1 Manômetro Cb Ct gas oxi Protec

R\$ 424 +50 vendidos
12x R\$ 41**Frete grátis** por ser sua primeira compra

Manovacuoômetro Glicerina -1 + 5kgf/cm2 Angular 63mm Flang...

R\$ 215

6x R\$ 35,83 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Fluxometro Para Testar Vazão Bico Injetor

5% OFF ~~R\$ 739,54~~**R\$ 702**⁵⁶

10x R\$ 70,26 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Manômetro De Pressão Para Mergulho Com Com Tubo De 2...

R\$ 658⁵⁴

10x R\$ 65,85 sem juros

✈ Internacional**Frete grátis** por ser sua primeira compra

Destaques em Acessórios para Veículos

Bateria de carro

Bateria 45 amperes
Bateria 50 amperes
Bateria 60 amperes
Bateria 70 amperes
Bateria 90 amperes
Bateria moura

Pneu

Pneu aro 13
Pneu 175 70 13
Pneu aro 14
Pneu 175 65 r14
Pneu 185 65 14
Pneu 185 70 r14
Pneu aro 15

[Ver tudo](#) ▾

Capacete

Capacete masculino
Capacete feminino
Capacete agv blade
Capacete axxis
Capacete fw3
Capacete ls2
Capacete norisk

[Ver tudo](#) ▾

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertical - Geladeira Frost Free - Guarda Roupas Casal - Guarda Roupas Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebook Dell - Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Mais informações 

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Promoções](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#) [Programa de Afiliados](#)

Copyright © 1999-2026. Mercado Livre Brasil Ltda.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.



Mais vendido 18º Lugar em Chave Ajustavel

Chave Ajustável de 18 Pol. VONDER –
35.73.018.000

★★★★☆ 4.9 (7) COD. 914664 VONDER

R\$174,90

já com 10% de desconto à vista no Pix ou boleto ou
R\$ 194,33 em até 4x de R\$ 48,58 sem juros no cartão

Mais formas de pagamento

Programa de Afiliados. Ver regras

Digite o CEP para simular o frete

Produto elegível para entrega TURBO

1 Quantidade: 1 unidade

Comprar Agora

Adicionar ao carrinho

Vendido e entregue por Loja do Mecânico



Descrição do produto

Chave Ajustável 18" Vonder: Força e Versatilidade para Profissionais

Trabalhar com porcas e parafusos de diferentes tamanhos pode ser desafiador sem a ferramenta certa. A Chave Ajustável 18" Vonder resolve esse problema oferecendo ajuste rápido e precisão, ideal para mecânicos, encanadores, eletricitas e profissionais que precisam de praticidade e eficiência em trabalhos de fixação e soltura.

Fabricada em aço carbono com acabamento fosfatizado preto, a chave garante resistência à corrosão e oxidação, prolongando a vida útil da ferramenta. Com abertura de até 53 mm, permite trabalhar com uma ampla variedade de porcas e parafusos sem precisar trocar de ferramenta, oferecendo rapidez e eficiência. Também é conhecida como chave inglesa, combinando durabilidade e versatilidade em um único equipamento.

A Chave Ajustável 18" Vonder é indicada para:

Profissionais da manutenção mecânica, construção civil e industrial.

Compre Junto



Chave Ajustável de 18 Pol. por 174,90

Loja do Mecânico e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Enviar para:
Informe o CEP



CATEGORIAS Ferramentas Manuais Chave Inglesa

Modelo: 3573018000
Comprimento total: 18" (aprox. 450 mm)
Abertura máxima: 53 mm

Ver detalhes

Ficha Técnica

Abertura máxima	53 mm
Acabamento	fosfatizado preto
Material do produto	aço carbono
Comprimento	457 mm
Tipo do produto	chave ajustável
Garantia	3 meses
Marca	VONDER
Altura (Embalagem)	0.03 m
Largura (Embalagem)	0.17 m
Comprimento (Embalagem)	0.53 m
Peso (Embalagem)	1.97 kg



Chave Inglesa com Cabo Emborrachado 18 Pol. 450mm

★★★★☆ 4.9

R\$ 184,90

à vista no Pix ou Bolet

ou R\$ 205,44 em 4x de R\$ 51,36
sem juros no cartão



Chave Ajustável de 12 Pol.

★★★★★ 5.0

R\$ 174,90

à vista no Pix ou Bolet

ou R\$ 194,33 em 4x de R\$ 48,59
sem juros no cartão



Chave Ajustável Wide Jaw 12 Pol.

★★★★★ 5.0

R\$ 174,90

à vista no Pix ou Bolet

ou R\$ 194,33 em 4x de R\$ 48,59
sem juros no cartão



Chave Ajustável 12 Polegadas

★★★★☆ 4.9

R\$ 158,90

à vista no Pix ou Bolet

ou R\$ 176,56 em 4x de R\$ 44,14
sem juros no cartão

Quem viu, viu também

Enviar para:

Informe o CEP



≡ CATEGORIAS

▼

Ferramentas Manuais

Chave Inglesa

Chave Ajustavel de 12 Pol

VONDER-3573012000

★★★★★ 4.79 (48)

R\$ 47,90

à vista no Pix ou Boleto

ou R\$ 53,22 em 1x R\$ 53,22 sem juros no cartão

- 1 +

Adicionar ao carrinho

Chave Ajustavel 12 Polegadas

GEDORE-191G-300

★★★★★ 4.93 (44)

R\$ 158,90

à vista no Pix ou Boleto

ou R\$ 176,56 em 4x R\$ 44,14 sem juros no cartão

- 1 +

Adicionar ao carrinho

Chave Ajustavel de 18 Pol

GEDORE RED-R03800018

★★★★★ 5 (8)

~~DE: R\$ 610,99~~ -10%

R\$ 499,90

à vista no Pix ou Boleto

ou R\$ 555,44 em 7x R\$ 79,35 sem juros no cartão

- 1 +

Adicionar ao carrinho

Chave Inglesa com Cabo

Emborrachado 18 Pol 450mm...

★★★★★ 4.89 (9)

R\$ 184,90

à vista no Pix ou Boleto

ou R\$ 205,44 em 4x R\$ 51,36 sem juros no cartão

- 1 +

Adicionar ao carrinho

Chave Ajustavel de 15 Pol

GEDORE RED-R03800015

★★★★★ 5 (4)

~~DE: R\$ 403,21~~ -10%

R\$ 329,90

à vista no Pix ou Boleto

ou R\$ 366,56 em 6x R\$ 61,10 sem juros no cartão

- 1 +

Adicionar ao carrinho

Avaliações do produto (7 opiniões)

Ordenar

Nota

4.86

★★★★★

7 avaliações para este produto

100% dos clientes recomendam este produto

Filtrar por:

Notas

5 ★	85,7%
4 ★	14,3%
3 ★	0%
2 ★	0%
1 ★	0%

Maria Rosa Pereira

24/05/2026

★★★★★

Produto excelente super recomendo

Isto foi útil? 0



Deivid Rodrigues

28/07/2025

★★★★★

Isto foi útil? 0



Denis Lourenço P Martins

23/07/2025

★★★★★

Isto foi útil? 0



Enviar para:

Informe o CEP



≡ CATEGORIAS

▼

Ferramentas Manuais

Chave Inglesa

SINALSUL INDUSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA

01/04/2025



Isto foi útil? 0



DENUSA DESTILARIA NOVA UNIAO SA

27/02/2025



Isto foi útil? 0



Aproveite e compre junto

Entrega

Chave Inglesa com Cabo
Emborrachado 18 Pol 450mm...

4.89 (9)

R\$ **184,90**

à vista no **Pix** ou **Boleto**

ou R\$ 205,44 em 4x R\$ 51,36 sem juros
no cartão

- 1 +

Adicionar ao carrinho

Entrega

Chave Ajustavel 24 Pol
Fosfatizada VONDER-...

5 (4)

R\$ **324,90**

à vista no **Pix** ou **Boleto**

ou R\$ 361,00 em 6x R\$ 60,17 sem juros
no cartão

- 1 +

Adicionar ao carrinho

Entrega

Jogo de Chave Combinada de
14-1 Pol com 13 Pecas GEDORE...

5 (8)

~~DE: R\$ 341,43~~ 8%

R\$ **284,90**

à vista no **Pix** ou **Boleto**

ou R\$ 316,56 em 5x R\$ 63,32 sem juros
no cartão

- 1 +

Adicionar ao carrinho

Entrega

Chave Ajustavel de 12 Pol
VONDER-3573012000

4.79 (48)

R\$ **47,90**

à vista no **Pix** ou **Boleto**

ou R\$ 53,22 em 1x R\$ 53,22 sem juros no
cartão

- 1 +

Adicionar ao carrinho

Entrega

Chave Ajustavel de 18 Pol
GEDORE RED-R03800018

5 (8)

~~DE: R\$ 610,99~~ 10%

R\$ **499,90**

à vista no **Pix** ou **Boleto**

ou R\$ 555,44 em 7x R\$ 79,35 sem juros
no cartão

- 1 +

Adicionar ao carrinho

Enviar para:

Informe o CEP



≡ CATEGORIAS

▼

Ferramentas Manuais

Chave Inglesa

Entrega Chave Ajustavel de 8 Pol GEDORE-191G8 ★★★★★ 5 (11) DE: R\$ 146,54 10% R\$ 119,90 à vista no Pix ou Boleto ou R\$ 133,22 em 3x R\$ 44,41 sem juros no cartão - 1 + Adicionar ao carrinho	Entrega Chave Inglesa com Cabo Emborrachado 8 Pol 200mm... ★★★★☆ 4.85 (65) R\$ 39,90 à vista no Pix ou Boleto ou R\$ 44,33 em 1x R\$ 44,33 sem juros no cartão - 1 + Adicionar ao carrinho	Entrega Chave Inglesa com Cabo Emborrachado 12 Pol 300mm... ★★★★☆ 4.93 (58) R\$ 55,90 à vista no Pix ou Boleto ou R\$ 62,11 em 2x R\$ 31,06 sem juros no cartão - 1 + Adicionar ao carrinho	Entrega Chave Inglesa com Cabo Emborrachado 10 Pol 250mm... ★★★★☆ 4.71 (49) R\$ 48,90 à vista no Pix ou Boleto ou R\$ 54,33 em 1x R\$ 54,33 sem juros no cartão - 1 + Adicionar ao carrinho	Entrega Chave Ajustavel de 12 Pol VONDER-3573012000 ★★★★☆ 4.79 (48) R\$ 47,90 à vista no Pix ou Boleto ou R\$ 53,22 em 1x R\$ 53,22 sem juros no cartão - 1 + Adicionar ao carrinho
--	--	---	---	---

Institucional

- Atendimento
- Central de Ajuda
- Trocas e Devoluções
- Minha Conta
- Acompanhe seus pedidos
- Como Comprar
- Entrega
- Formas de Pagamento
- Nosso Blog
- Trabalhe Conosco
- LGPD
- Garantia Estendida
- Cupons de Desconto

Televendas

- Todas as localidades
- (11) 3508-9979
- Vendas corporativas
- (11) 3185-6786
- corporativo@lojadomecanico.com.br

Veja todas as categorias

- Ferramentas Elétricas e Máquinas
- Equipamento Auto Center
- Ferramentas Manuais
- Injeção Eletrônica e Motor
- Ferramentas Pneumáticas
- Lava Jato e Posto
- Ferramentas Automotivas
- Jardinagem
- Construção Civil
- Funilaria e Pintura
- Auto Elétrica
- Ferramentas Para Motos
- EPI
- Borracharia
- Ferramentas em Geral
- Equipamento Caminhões
- Para Você e Sua Casa
- Aditivos e Lubrificantes
- Movimentação e Carga
- Camping e Hobby

Enviar para:
Informe o CEP



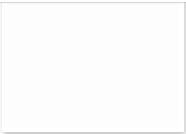
≡ CATEGORIAS  Ferramentas Manuais Chave Inglesa

Razão Social: GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A. CNPJ: 29.302.348/0001-15 - Matriz: Avenida Alagoas, 1193, Jardim Paulista - Franca-SP - 14401-402



 **EMPRESA 100% BRASILEIRA**

Copyright © 2000-2026 Loja do Mecânico - Todos os direitos reservados.



 App Store

 Google Play



Você também pode

Mais opções

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde



R\$ 68 +100 vendidos

Frete grátis por ser sua primeira compra



Válvula Cilindro Hélio, Argônio E Nitrogênio - 3/4 Ng

R\$ 154 +50 vendidos

12x R\$ 15,22

Frete grátis por ser sua primeira compra



Registro Duplo Para Acetileno Oxigenio Co2 Argônio Glp T Y

R\$ 681⁹⁶

12x R\$ 65,95

Frete grátis por ser sua primeira compra

Ferramentas > Acessórios para Ferramentas > Outros

Vender um igual Compartilhar



Novo | +50 vendidos



Conexão Y Gás Argônio / Y Gas O2 Co2 Oxigênio Nitrogênio

4.0 ★★★★★ (3)

ÚLTIMA UNIDADE!

R\$ 219⁷⁴

R\$ 208⁷⁵ 5% OFF

ou R\$ 219⁷⁴ em 6x R\$ 36,62 sem juros

Ver meios de pagamento e promoções

 Cupom 7% OFF. Compra mínima R\$ 79.

Opções de compra:

2 produtos novos a partir de R\$ 219,74

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis entre sexta-feira e sábado por ser sua primeira compra
[Mais detalhes e formas de entrega](#)

Retire grátis entre sexta-feira e sábado em uma agência Mercado Livre
[Ver no mapa](#)

Última em estoque!

Comprar agora

 Adicionar ao carrinho

Vendido por [SILVIOLOPEZLNFFERRAGENS](#)
MercadoLíder | +1000 vendas

 **Devolução grátis.** Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

 **Compra Garantida.** Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Quem viu este produto também comprou



SILVIOLOPEZLNFFERRAGENS

[Seguir](#)

+120 Seguidores +1000 Produtos



MercadoLíder
É um dos melhores do site!



Saída Dupla P/ Regulador Acetileno Conexão Em Y Niples...

R\$ 68 +100 vendidos

Frete grátis por ser sua primeira compra



Válvula Cilindro Hélio, Argônio E Nitrogênio - 3/4 Ng

R\$ 154 +50 vendidos
12x R\$ 15,22

Frete grátis por ser sua primeira compra



Registro Duplo Para Acetileno Oxigenio Co2 Argônio Glp T Y

R\$ 681⁹⁶
12x R\$ 65,95

Frete grátis por ser sua primeira compra



Características do produto

Conferir todas as características

Fotos do produto

+1000

Vendas



Bom atendimento



Entrega no prazo

[Ir para a página do vendedor](#)

Meios de pagamento

Pague em até 8x sem juros!

Linha de Crédito



Cartões de crédito



Pix



Boleto bancário



[Confira outros meios de pagamento](#)



[Ver mais imagens](#)

[Ver descrição completa](#) 

Perguntas

Digite sua pergunta...

Perguntar

[Ver todas as perguntas](#)

Opiniões do produto

4.0 
3 avaliações

 Inclui opiniões de pessoas de outros países.

5 
4 
3 
2 
1 

Opiniões

2 comentários



Brasil Há mais de 1 ano

Otima qualidade recomendo.

Útil  0



Brasil Há mais de 1 ano

Gostei ,muito bom o produto valeu a pena.

Útil  0

Destaques em Ferramentas

Pistola de pintura

Pistola pulverizadora

Pistola pintura automotiva

Pistola pintura profissional

Pistola pintar parede

Pistola ar direto

Pistola baixa pressao

Revolver pintura

Parafusadeira

Parafusadeira dewalt

Parafusadeira bosch

Parafusadeira makita

Parafusadeira bateria

Parafusadeira impacto

Parafusadeira eletrica

Parafusadeira black decker

Ver tudo ▾

Maquina de solda

Maquina solda laser

Inversora solda

Solda mig

Mig sem gas

Pistola de solda

Maquina solda portatil

Lixadeira

Lixadeira eletrica

Lixadeira makita

Lixadeira pneumatica

Lixadeira grande profissional

Lixadeira black decker

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertical - Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebook Dell - Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tennis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações ▲

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 10/09/2026 09:17

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
139/2026	989913	Rascunho	ELISABETH BENATTI DOMINGOS
Título: gases			
Observações:			
Total de itens cotados: 3		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 51613,5000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483539 - Gás Comprimido Nome: Oxigênio , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Fórmula Química: O2 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2	Metro Cúbico	400
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 13,8000	R\$ 147,5741	R\$ 120,0000
Coeficiente de Variação: 86,1453% Desvio Padrão: 127,1282 Maior Preço: R\$ 420,3900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	780	Metro Cúbico	R\$ 11,4171	14/08/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92530205990962025		14/08/2026	4		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de gases medicinais com comodato e sistema de backup.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		925302	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA		05.329.135/0001-19	PROPRIO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1000	Metro Cúbico	R\$ 11,4095	14/08/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92530205990962025		14/08/2026	3		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de gases medicinais com comodato e sistema de backup.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		925302	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA		05.329.135/0001-19	PROPRIO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	150000	Metro Cúbico	R\$ 15,6940	14/08/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92530205990962025		14/08/2026	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de gases medicinais com comodato e sistema de backup.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		925302	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA		05.329.135/0001-19	PROPRIO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	30000	Metro Cúbico	R\$ 15,7700	14/08/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92530205990962025		14/08/2026	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de gases medicinais com comodato e sistema de backup.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		925302	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA		05.329.135/0001-19	PROPRIO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	40	Metro Cúbico	R\$ 14,0000	12/08/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813906003732026	12/08/2026	3	Aquisição de Recarga de Gás para cilindros - Oxigênio, Mistura, Argônio e Acetileno - CCTMCC 2026
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158139	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
OXI GASES LTDA	36.279.784/0001-86	sem marca	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Campos dos Goytacazes	Rua Doutor Siqueira	28030130	40

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	18	Metro Cúbico	R\$ 150,0000	11/08/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92630306000592025	11/08/2026	1	Serviços contínuos de fornecimento de Oxigênio Gasoso Medicinal (O2) e de Ar Comprimido Medicinal (AC), disponibilizando 07 (sete) cilindros, sendo 05 (cinco) cilindros de 10m³ (dez metros cúbicos) de Oxigênio Gasoso Medicinal (O₂) e 02 (dois) cilindros de 10m³ (dez metros cúbicos) de Ar Comprimido Medicinal (AC), em regime de comodato, sem custos adicionais ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	926303	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	24.380.578 /0004-21	White Martins	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
BA/Salvador	5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia	41745004	18

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	522	Metro Cúbico	R\$ 52,4000	07/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79101005900642025	07/08/2026	9	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual Aquisição de Gases Industriais para o Centro de Instrução e Adestramento e as Organizações Militares Apoiadas pelo Centro de Intendência da Marinha em Niterói (CeIMNI)
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	791010	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
WALP MULTISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.526.429/0001-45	Gás Comprimido Nome:	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1100	Metro Cúbico	R\$ 26,3400	06/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92628705901092026	06/08/2026	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação para fornecimento de gases, em atendimento à Diretoria-Geral Adjunta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Termo de Referência e seus anexos.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	926287	DEPARTAMENTO MUN.DE ÁGUA ESGOTO DE UBERLÂNDIA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	35.820.448/0039-09	Própria	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Metro Cúbico	R\$ 16,9000	05/08/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12006005001362026	05/08/2026	11	AQUISIÇÃO DE GASES E OUTROS ENGARRAFADOS
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	120060	ACADEMIA DA FORÇA AEREA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ALESSANDRA ROBERTA THOMAZINI CERANTOLA	08.819.017/0001-87	Messer	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Pirassununga	Vila Academia da Força Aérea	13643000	20

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Metro Cúbico	R\$ 190,9900	05/08/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16032906000162026	05/08/2026	2	Aquisição de suprimentos de manutenção de viatura para cumprimento das missões da Companhia de Manutenção do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento - BCMS.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160329	BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
BM GASES E FESTAS LTDA	51.829.874/0001-97	Messer Gases Brasil	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Estrada São Pedro de Alcântara	21735210	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	190	Metro Cúbico	R\$ 201,4000	22/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13502005000082026	22/07/2026	8	Fornecimento Eventual de Gases Especiais Diversos e Gás GLP - Gás Liquefeito de Petróleo, para utilização nos Laboratórios da Embrapa Agroindústria de Alimentos e Órgãos Participantes, visando atender as demandas durante o período de 01 (hum) ano, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	135020	EMBRAPA AGROINDUSTRIA DE ALIMENTOS/ RJ	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0006-23	Própria	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua Jardim Botânico	22460000	150

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	350	Metro Cúbico	R\$ 69,7000	16/07/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
75210005900092026	16/07/2026	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Sobressalentes para uso no Laboratório de Máquinas
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	752100	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.088.488/0001-77	CEF	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	100	Metro Cúbico	R\$ 156,9400	10/07/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98888105900182026		10/07/2026	4		Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição parcelada de recargas de gás oxigênio medicinal para uso na Secretaria Municipal de Saúde.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		988881	PREFEITURA MUNIC.DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
BRASOX OXIGENIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		02.783.881/0001-90	WHITE MARTINS		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	100	Metro Cúbico	R\$ 168,7200	10/07/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98888105900182026		10/07/2026	3		Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição parcelada de recargas de gás oxigênio medicinal para uso na Secretaria Municipal de Saúde.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		988881	PREFEITURA MUNIC.DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
BRASOX OXIGENIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		02.783.881/0001-90	WHITE MARTINS		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	100	Metro Cúbico	R\$ 139,0500	10/07/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98888105900182026		10/07/2026	2		Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição parcelada de recargas de gás oxigênio medicinal para uso na Secretaria Municipal de Saúde.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		988881	PREFEITURA MUNIC.DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
BRASOX OXIGENIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		02.783.881/0001-90	WHITE MARTINS		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	100	Metro Cúbico	R\$ 146,0000	10/07/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98888105900182026		10/07/2026	1		Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição parcelada de recargas de gás oxigênio medicinal para uso na Secretaria Municipal de Saúde.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		988881	PREFEITURA MUNIC.DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
BRASOX OXIGENIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		02.783.881/0001-90	WHITE MARTINS		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	112	Metro Cúbico	R\$ 420,3900	10/07/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98772305900292026		10/07/2026	4		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e/ou eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		987723	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
FERNANDO CAELI RODRIGUES		46.007.938/0001-34	OXIGENIO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	248	Metro Cúbico	R\$ 420,3900	10/07/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98772305900292026		10/07/2026	3		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e/ou eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		987723	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
FERNANDO CAELI RODRIGUES		46.007.938/0001-34	OXIGENIO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	70	Metro Cúbico	R\$ 258,7000	10/07/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98772305900292026		10/07/2026	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e/ou eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		987723	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
FERNANDO CAELI RODRIGUES		46.007.938/0001-34	OXIGENIO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	70	Metro Cúbico	R\$ 210,7800	10/07/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98772305900292026		10/07/2026	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e/ou eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		987723	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
FERNANDO CAELI RODRIGUES		46.007.938/0001-34	OXIGENIO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	2	Metro Cúbico	R\$ 212,0000	09/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814106000342026	09/07/2026	4	Contratação de fornecimento contínuo de gases especiais e gás liquefeito de petróleo para atendimento das demandas do refeitório, das cozinhas institucionais e laboratórios das áreas de Alimentos e Mecânica do IFRS- Campus Erechim.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158141	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
SOLDA ALTOURUGUAI COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E HOSPITALARES LTDA	94.015.757 /0001-00	NA	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Erechim	Rua Domingos Zanella	99713028	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	780	Metro Cúbico	R\$ 35,0000	07/07/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98769105003192026		07/07/2026	3		Registro de preços para aquisição de cargas de oxigênio medicinal gasoso e dióxido de carbono, com comodato de cilindros, para os Serviços das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Unidades Básicas de Saúde, Policlínicas, Central de Transporte de pacientes, CAPs, Hospital Municipal e demais serviços da Secretária de Saúde de Maringá, visando ao atendimento integral à saúde, conforme previsto na Lei nº. 8080/88 que rege o SUS (Sistema Único de Saúde).		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		987691	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
F. C. DE PAULA JOSE LTDA		05.084.081/0001-79	N/A		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Maringá	Avenida XV de Novembro	87013230	780

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	Metro Cúbico	R\$ 61.704,0000	07/07/2026	Não

Id da Compra		Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15200406001672027		07/07/2026	1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido).
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma	
Federal	152004	INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT	SISPP	
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade	
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES S.A.	67.423.152/0001-78	s/n	Dispensa	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra	
-	-	-	Acesse a compra	
Critério Julgamento Item				
Sem critério de julgamento				

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Pasteur	22290240	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	Metro Cúbico	R\$ 617,0400	07/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15200406001672027	07/07/2026	2	Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido).
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	152004	INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES S.A.	67.423.152/0001-78	s/n	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Pasteur	22290240	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	1274	Metro Cúbico	R\$ 35,0000	07/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98798905900322026	07/07/2026	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de oxigênio de uso medicinal para atendimento aos pacientes em tratamento domiciliar, residentes do município, ambulâncias e nas unidades básicas de saúde do município de Vera Cruz do Oeste- Pr.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	987989	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE-PR	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
A. E. CARLOTTO & CIA LTDA	10.689.085/0001-10	O mesmo do Edital	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	63	Metro Cúbico	R\$ 100,0000	07/07/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98798905900322026		07/07/2026	3		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de oxigênio de uso medicinal para atendimento aos pacientes em tratamento domiciliar, residentes do município, ambulâncias e nas unidades básicas desaúde do município de Vera Cruz do Oeste- Pr.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		987989	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE-PR		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
A. E. CARLOTTO & CIA LTDA		10.689.085/0001-10	O mesmo do Edital		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	90	Metro Cúbico	R\$ 67,0000	07/07/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98798905900322026		07/07/2026	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de oxigênio de uso medicinal para atendimento aos pacientes em tratamento domiciliar, residentes do município, ambulâncias e nas unidades básicas desaúde do município de Vera Cruz do Oeste- Pr.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		987989	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE-PR		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
A. E. CARLOTTO & CIA LTDA		10.689.085/0001-10	O mesmo do Edital		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

28	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	5656	Metro Cúbico	R\$ 15,8000	07/07/2026	Sim
----	---	--	------	--------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98798905900322026	07/07/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de oxigênio de uso medicinal para atendimento aos pacientes em tratamento domiciliar, residentes do município, ambulâncias e nas unidades básicas desaúde do município de Vera Cruz do Oeste- Pr.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	987989	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE-PR	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ECOLOGICA OXIGENIO LTDA	04.486.774/0001-25	n/a	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Metro Cúbico	R\$ 279,0000	06/07/2026	Não
----	---	--------------------------------------	---	--------------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16014706000352026	06/07/2026	3	Aquisição de gás oxigênio medicinal e materiais odontológicos para atender as necessidades da Divisão de Saúde do 47º Batalhão de Infantaria.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160147	47 BATALHAO E INFANTARIA - MEX /MS	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MC GASES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	49.444.918/0001-19	PROPRIA	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MS/Coxim	BR 163, Km 729	79400000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4	Metro Cúbico	R\$ 263,0000	06/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16014706000352026	06/07/2026	2	Aquisição de gás oxigênio medicinal e materiais odontológicos para atender as necessidades da Divisão de Saúde do 47º Batalhão de Infantaria.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160147	47 BATALHAO E INFANTARIA - MEX /MS	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MC GASES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	49.444.918/0001-19	PROPRIA	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MS/Coxim	BR 163, Km 729	79400000	4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6	Metro Cúbico	R\$ 202,0000	06/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16014706000352026	06/07/2026	1	Aquisição de gás oxigênio medicinal e materiais odontológicos para atender as necessidades da Divisão de Saúde do 47º Batalhão de Infantaria.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160147	47 BATALHAO E INFANTARIA - MEX /MS	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MC GASES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	49.444.918/0001-19	PROPRIA	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MS/Coxim	BR 163, Km 729	79400000	6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Metro Cúbico	R\$ 53,0000	06/07/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98547705900212026		06/07/2026	3		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato de cilindros, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperançado Sudoeste, Paraná.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		985477	PREFEITURA MUN.DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ECOLOGICA OXIGENIO LTDA		04.486.774/0001-25	White Martins		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Metro Cúbico	R\$ 120,0000	06/07/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98547705900212026		06/07/2026	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato de cilindros, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperançado Sudoeste, Paraná.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		985477	PREFEITURA MUN.DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ECOLOGICA OXIGENIO LTDA		04.486.774/0001-25	White Martins		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4000	Metro Cúbico	R\$ 31,0000	06/07/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98547705900212026		06/07/2026	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato de cilindros, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperançado Sudoeste, Paraná.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		985477	PREFEITURA MUN.DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ECOLOGICA OXIGENIO LTDA		04.486.774/0001-25	White Martins		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - Compras.gov.br	500	Metro Cúbico	R\$ 31,5000	29/06/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98486505000172026		29/06/2026	4		REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR MEDICINAL E OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS /MG		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		984865	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS /MG		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
+ OXIGENIO COMERCIO E SERVICOS LTDA		27.140.901/0001-35	MESSER		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Montes Claros	Travessa Cula Mangabeira	39401002	500

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - Compras.gov.br	23900	Metro Cúbico	R\$ 13,8000	29/06/2026	Sim
----	---	--	-------	--------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98486505000172026	29/06/2026	2	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR MEDICINAL E OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS /MG
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	984865	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS /MG	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
+ OXIGENIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.140.901/0001-35	MESSER	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Montes Claros	Travessa Cula Mangabeira	39401002	23900

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

37	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Metro Cúbico	R\$ 210,0000	28/06/2026	Sim
----	---	--	---	--------------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10212106001152026	28/06/2026	2	Aquisição de Gases Medicinais
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	102121	ESP-FACULDADE DE ODONTOLOGIA - USP	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MACHADO COMERCIO DE GASES LTDA	52.251.839/0001-04	MACHADO	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida Professor Lineu Prestes	05508000	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Metro Cúbico	R\$ 180,0000	25/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16041106001372026	25/06/2026	4	escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de insumos para setor de soldas da oficina de manutenção de viaturas blindadas do 7º Batalhão de Infantaria Blindado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160411	7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
TB - COMERCIO DE GASES & SOLDAS LTDA	07.656.657/0001-50	Conforme Orçamento	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Santa Cruz do Sul	Rua Marechal Floriano	96830012	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	30000	Metro Cúbico	R\$ 30,5000	24/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92648605900292026	24/06/2026	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	926486	PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
E. M. R. DA SILVA	34.981.958/0001-22	CILINDRO	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	90000	Metro Cúbico	R\$ 30,5000	24/06/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92648605900292026		24/06/2026	6		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		926486	PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
E. M. R. DA SILVA		34.981.958/0001-22	CILINDRO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	175	Metro Cúbico	R\$ 67,0000	24/06/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92648605900292026		24/06/2026	5		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		926486	PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
E. M. R. DA SILVA		34.981.958/0001-22	CILINDRO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	525	Metro Cúbico	R\$ 67,0000	24/06/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92648605900292026		24/06/2026	4		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		926486	PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
E. M. R. DA SILVA		34.981.958/0001-22	CILINDRO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	500	Metro Cúbico	R\$ 96,0000	24/06/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92648605900292026		24/06/2026	3		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		926486	PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
E. M. R. DA SILVA		34.981.958/0001-22	CILINDRO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	425	Metro Cúbico	R\$ 165,0000	24/06/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92648605900292026		24/06/2026	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		926486	PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
E. M. R. DA SILVA		34.981.958/0001-22	CILINDRO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1275	Metro Cúbico	R\$ 165,0000	24/06/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92648605900292026		24/06/2026	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		926486	PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
E. M. R. DA SILVA		34.981.958/0001-22	CILINDRO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	7200	Metro Cúbico	R\$ 17,5000	23/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98749305900392026		23/06/2026	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de Oxigênio Medicinal Líquido com pureza mínima de 99%, em atendimento as Unidades de Pronto Atendimento, com comodato de 03 tanques criogênicos,Centrais de Oxigênio Gasoso, backup e interligação das Centrais de Oxigênio.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		987493	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA		00.331.788/0041-06	PRÓPRIA		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	8600	Metro Cúbico	R\$ 79,5000	23/06/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98055105900042026		23/06/2026	8		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS (GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		980551	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
R. V. DA S. MARQUES LTDA		06.105.627/0001-93	AIRLIQUIDE		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

48	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	7200	Metro Cúbico	R\$ 54,0000	23/06/2026	Não
----	---	--	------	--------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98055105900042026	23/06/2026	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS (GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	980551	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
R. V. DA S. MARQUES LTDA	06.105.627/0001-93	AIRLIQUIDE	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

49	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	1200	Metro Cúbico	R\$ 92,8000	23/06/2026	Sim
----	---	--	------	--------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98055105900042026	23/06/2026	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS (GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	980551	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
R. V. DA S. MARQUES LTDA	06.105.627/0001-93	AIRLIQUIDE	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	900	Metro Cúbico	R\$ 223,5000	23/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98055105900042026	23/06/2026	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS (GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	980551	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
R. V. DA S. MARQUES LTDA	06.105.627/0001-93	AIRLIQUIDE	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
366184 - Gás Comprimido Nome: Ar Medicinal , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Fórmula Química: Ar Do Ambiente Comprimido , Grau De Pureza: Teor De Oxigênio Entre 19,5% E 23,5% , Característica Adicional: Uso Medicinal	Metro Cúbico	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 51,4900	R\$ 138,7150	R\$ 120,4500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 55,7158% Desvio Padrão: 77,2862 Maior Preço: R\$ 290,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Metro Cúbico	R\$ 290,0000	17/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92609706000582026	17/08/2026	8	Aquisição de recarga de gases especiais para uso em laboratório, demais especificações conforme disposto em documento anexo: "Gás Acetileno" ; "Hidrogênio N50 ou 5.0" ; "Nitrogênio N50 ou 5.0" ; "Gás, TIPO: Óxido nitroso" ; "Ar Sintético 5.0" ; "Gás Hélio 5.0 Analítico" ; "Gás Argônio 5.0" ; "Oxigênio medicinal comprimido".
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	926097	UNIVERSIDADE EST OESTE DO PARANA (REITORIA)	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ALESSANDRA ROBERTA THOMAZINI CERANTOLA	08.819.017/0001-87	Messer	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Cascavel	Rua Universitária	85819110	20

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Metro Cúbico	R\$ 35,5000	10/08/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15590005900182026	10/08/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação e instalação de central de Ar Comprimido e Central de Vácuo Clínico para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar)
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	155900	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SÃO CARLOS	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
VALMIG COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA	54.884.440 /0001-88	Própria	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Metro Cúbico	R\$ 48,9000	05/08/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12006005001362026	05/08/2026	9	AQUISIÇÃO DE GASES E OUTROS ENGARRAFADOS
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	120060	ACADEMIA DA FORCA AEREA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ALESSANDRA ROBERTA THOMAZINI CERANTOLA	08.819.017/0001-87	Messer	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Pirassununga	Vila Academia da Força Aérea	13643000	100

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Metro Cúbico	R\$ 32,8500	21/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16012105000152026	21/07/2026	4	Aquisição de gases medicinais
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160121	HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	35.820.448/0030-70	Própria	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Juiz de Fora	Rua General Deschamps Cavalcanti	36080220	2000

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Metro Cúbico	R\$ 35,8400	21/07/2026	Não
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
15590505900052026			21/07/2026	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de fornecimento contínuo de gases medicinais		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Federal			155905	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	SISPP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.			34.597.955/0023-03	Própria	Pregão		
Índice e Valor			Ata	Editais	Compra		
-			-	Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4839	Metro Cúbico	R\$ 10,4000	20/07/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15518005900312026		20/07/2026	3		Objeto: Pregão Eletrônico - A aquisição de GASES MEDICINAIS		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		155180	HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.		24.380.578 /0020-41	Próprio		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Metro Cúbico	R\$ 80,0000	07/07/2026	Não
---	---	--	------	--------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15590405900622026	07/07/2026	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a aquisição de medicamentos, subgrupo 04- gses engarrafados (cilindros), a fim de atender as necessidades do Hospital da Clínicas da UFG/Ebserh (HC-UFG), Unidade Gestora (UG) 155904, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede Ebserh), por um período de 12 (doze) meses.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	155904	HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	67.423.152/0001-78	PRÓPRIO	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Metro Cúbico	R\$ 46,4500	06/07/2026	Não
---	---	---	----	--------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062806000652026	06/07/2026	1	Aquisição de gases aplicados na aviação, para o Grupo Logístico de Belém (GLOG-BE)
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	120628	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
61.659.175 PEDRO LUYDE MONTEIRO GOMES	61.659.175/0001-08	tr	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Rodovia Artur Bernardes	66115000	40

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	15	Metro Cúbico	R\$ 40,0000	06/07/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98547705900212026		06/07/2026	6		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato de cilindros, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperançado Sudoeste, Paraná.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		985477	PREFEITURA MUN.DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ECOLOGICA OXIGENIO LTDA		04.486.774/0001-25	White Martins		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	18	Metro Cúbico	R\$ 225,0000	25/06/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15822006000082026		25/06/2026	2		Contratação dos serviços de fornecimento e recarga de cilindros de gases medicinais (O2 e ar comprimido), conforme condições, quantidades exigências constantes Termo de Referência.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		158220	HOSPITAL ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ALTATEC COMERCIO DE GASES LTDA		14.078.795/0001-65	CIL 10M³		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Sem critério de julgamento							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Presidente Vargas	20210030	18

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	1200	Metro Cúbico	R\$ 159,9000	23/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98055105900042026		23/06/2026	4		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS (GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		980551	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
R. V. DA S. MARQUES LTDA		06.105.627/0001-93	AIRLIQUIDE		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	1200	Metro Cúbico	R\$ 150,9000	23/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98055105900042026		23/06/2026	3		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS (GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		980551	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
R. V. DA S. MARQUES LTDA		06.105.627/0001-93	AIRLIQUIDE		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

13	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	240	Metro Cúbico	R\$ 136,9000	23/06/2026	Não
----	---	--	-----	--------------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98055105900042026	23/06/2026	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS (GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	980551	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
R. V. DA S. MARQUES LTDA	06.105.627/0001-93	AIRLIQUIDE	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

14	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	120	Metro Cúbico	R\$ 235,9000	23/06/2026	Não
----	---	--	-----	--------------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98055105900042026	23/06/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS (GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	980551	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
R. V. DA S. MARQUES LTDA	06.105.627/0001-93	AIRLIQUIDE	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Metro Cúbico	R\$ 20,0000	17/04/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16023905900042026		17/04/2026	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gases medicinais, com fornecimento dos cilindros e central em regime de comodato para o Hospital Militar de Resende.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160239	HOSPITAL MILITAR DE RESENDE		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA		28.834.487/0001-27	MESSER		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	800	Metro Cúbico	R\$ 11,1900	07/04/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
12007105900082026		07/04/2026	60		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gases de aviação para atendimento ao Comando da Aeronáutica (COMAER)		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		120071	CENTRO LOGISTICO DA AERONAUTICA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		35.820.448/0007-21	White Martins		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	16	Metro Cúbico	R\$ 51,4900	26/03/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15512405901102025		26/03/2026	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de Gases Medicinais em Cilindros, a fim de atender as necessidades dos Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - Humap /UFMS		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		155124	HOSPITAL UNIV. Mª APARECIDA PEDROSSIAN		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		35.820.448/0025-03	Próprio		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	72	Metro Cúbico	R\$ 30,5000	26/03/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15512405901102025		26/03/2026	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de Gases Medicinais em Cilindros, a fim de atender as necessidades dos Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - Humap /UFMS		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		155124	HOSPITAL UNIV. Mª APARECIDA PEDROSSIAN		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		35.820.448/0025-03	Próprio		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	16	Metro Cúbico	R\$ 35,0000	26/03/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15512405901102025		26/03/2026	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de Gases Medicinais em Cilindros, a fim de atender as necessidades dos Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - Humap /UFMS		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		155124	HOSPITAL UNIV. Mª APARECIDA PEDROSSIAN		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ABC COMERCIO DE OXIGENIO LTDA		04.688.553/0001-30	PRÓPRIA		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	72	Metro Cúbico	R\$ 13,9600	26/03/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15512405901102025		26/03/2026	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de Gases Medicinais em Cilindros, a fim de atender as necessidades dos Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - Humap /UFMS		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		155124	HOSPITAL UNIV. Mª APARECIDA PEDROSSIAN		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ABC COMERCIO DE OXIGENIO LTDA		04.688.553/0001-30	PRÓPRIA		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1600	Metro Cúbico	R\$ 20,6700	17/03/2026	Não
----	---	--	------	--------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15591405900612025	17/03/2026	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo - Gases Medicinais e Farmacêuticos com Comodato de Cilindros e Tanques Criogênicos para armazenamento
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	155914	EBSERH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	34.597.955/0013-23	White Martins	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Metro Cúbico	R\$ 30,3900	10/03/2026	Não
----	---	--------------------------------------	----	--------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16011806001742026	10/03/2026	1	Contratação de serviço de recarga de gases medicinais - Oxigênio e Ar Comprimido.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160118	COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA	23.998.925/0002-50	Gás Minas	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Belo Horizonte	Rua Juiz de Fora	30180060	80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	60	Metro Cúbico	R\$ 14,3700	24/02/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
9014105900542026		24/02/2026	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de fornecimento de gases medicinais		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		90141	ESP-HOSP. GUILHERME ALVARO, SANTOS		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
AIRLAB ANALITICA LTDA		16.784.311/0001-29	SPECIAL		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	1800	Metro Cúbico	R\$ 7,9000	24/02/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98463705900832025		24/02/2026	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL EAR COMPRIMIDO, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências que serão estabelecidas neste instrumento.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		984637	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
OXIMIL OXIGENIO MINAS GERAIS LTDA		66.358.979/0002-63	PROPRIA/MESSER		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	400	Metro Cúbico	R\$ 24,7600	23/02/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15590005900042026		23/02/2026	4		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a aquisição de gases medicinais, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), Unidade Gestora (UG) 155900, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede Ebserh), por um período de 12 (doze) meses, conforme processo SEI: 23763.005746/2025-40.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		155900	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SÃO CARLOS		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA		67.423.152/0001-78	PRÓPRIO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	2000	Metro Cúbico	R\$ 18,1000	22/12/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
93044405900712025		22/12/2025	5		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para contratação de serviços de Fornecimento de Gases Medicinais (Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal), Locação de Cilindros Medicinais e Peças Acessórias, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Presidente Kennedy-ES.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		930444	FUNDO MUN.DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ES		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
BERNABE GASES LTDA		22.290.296/0001-65	10M³		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2250	Metro Cúbico	R\$ 14,3700	18/12/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
9018105906152025		18/12/2025	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Fornecimento de Gases Medicinais		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		90181	ESP-INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA		67.423.152/0001-78	PRÓPRIA		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Metro Cúbico	R\$ 38,4800	17/12/2025	Não
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
16003905900302025			17/12/2025	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gases medicinais		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Federal			160039	HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	SISRP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.			24.380.578/0004-21	Próprio	Pregão		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1020	Metro Cúbico	R\$ 10,0000	16/12/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	N° do Item		Objeto da Compra		
25005705901392025		16/12/2025	8		Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento Continuado de Gases Medicinais		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		250057	INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		35.820.448/0007-21	white martins		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Metro Cúbico	R\$ 32,8500	12/12/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16022305900402025		12/12/2025	5		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Gases Medicinais para atendimento dos pacientes internados nas enfermarias, UTI e que sãoatendidos no Centro Cirúrgico e Pronto Atendimento do Hospital Geral de Curitiba		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160223	HOSPITAL GERAL DE CURITIBA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA		67.423.152/0001-78	PRÓPRIO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Metro Cúbico	R\$ 32,0000	12/12/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16022305900402025		12/12/2025	4		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Gases Medicinais para atendimento dos pacientes internados nas enfermarias, UTI e que sãoatendidos no Centro Cirúrgico e Pronto Atendimento do Hospital Geral de Curitiba		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160223	HOSPITAL GERAL DE CURITIBA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
OXITEC COMERCIO DE GASES LTDA		84.988.237/0001-12	Gasoso Medicinal		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1150	Metro Cúbico	R\$ 51,0000	10/12/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15501705900682025		10/12/2025	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gases medicinais com cessão de cilindros em regime de comodato, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário de Sergipe, vinculado à Universidade Federal Sergipe, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas em edital		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		155017	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
C R OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA		04.292.445/0001-43	MESSER		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

33	I	FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - Compras.gov.br	180	Metro Cúbico	R\$ 16,9000	04/12/2025	Não
----	---	---	-----	--------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93104105900192025	04/12/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - O presente Termo de Referência tem por objetivo a Aquisição de Correlatos com a inclusão de equipamentos em comodato, indispensáveis para essa Instituição, conforme a justificativa, condições e exigências a seguir:
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	931041	FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	67.423.152/0001-78	PRÓPRIA	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

34	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	120	Metro Cúbico	R\$ 30,0000	04/12/2025	Não
----	---	--	-----	--------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10211005900792025	04/12/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Gases medicinais.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	102110	ESP-FACULDADE MEDICINA VET. ZOOTECNIA-USP	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	67.423.152/0001-78	PROPRIA/PROPRIO	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Metro Cúbico	R\$ 40,8000	18/11/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16035105900092025		18/11/2025	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gases medicinais com fornecimento dos cilindros em regime de comodato.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160351	HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA		49.958.552/0001-04	Oxiporto		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Metro Cúbico	R\$ 197.100,0000	14/11/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
9230105908662025		14/11/2025	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de fornecimento de gases liquefeitos e comprimidos armazenados em cilindros.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		92301	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA		13.134.213/0001-58	MESSER		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1500	Metro Cúbico	R\$ 20,0000	12/11/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
12006405900772025		12/11/2025	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gases medicinais para o Grupo de Saúde de Guaratinguetá (GSAU-GW).		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		120064	ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA		67.423.152/0001-78	PRÓPRIO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	400	Metro Cúbico	R\$ 45,4500	11/11/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
13502305900082025		11/11/2025	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de Gases Especiais diversos, de forma parcelada, para utilização nos Laboratórios da Embrapa Agrobiologia, visando atender as demandas durante o período estimado de 01 (um) ano		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		135023	EMBRAPA AGROBIOLOGIA/SEROPEDICA/RJ		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA		00.331.788/0006-23	AIR LIQUIDE		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	EES-CONSORCIO PUB. REG.NORT.DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2010	Metro Cúbico	R\$ 50,0000	11/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92785705900292025	11/11/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresaespecializada para o fornecimento de recarga de ar comprimido medicinal com volume de 3 m , em cilindros com regime de comodato, visando atender às necessidades operacionais das unidades móveis do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 da Região Norte
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	927857	EES-CONSORCIO PUB. REG.NORT.DO ESPIRITO SANTO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	67.423.152/0001-78	PRÓPRIO	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	20	Metro Cúbico	R\$ 40,0000	06/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98233305900672025	06/11/2025	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de Oxigênio Medicinal Engarrafado, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	982333	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
OXINE LTDA	55.482.177/0001-63	2M³	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	50	Metro Cúbico	R\$ 90,0000	06/11/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98233305900672025		06/11/2025	6		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de Oxigênio Medicinal Engarrafado, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		982333	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
OXINE LTDA		55.482.177/0001-63	10M³		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
 42	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	60	Metro Cúbico	R\$ 15,0000	16/10/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
45016106026602025		16/10/2025	1		Contratação de serviços com Fornecimento Contínuo de Gases Medicinais Liquefeitos e Comprimidos Armazenados em Cilindros		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		450161	ESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		35.820.448/0213-03	White Martins		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Sem critério de julgamento							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Campinas	Avenida Oswaldo Cruz	13083876	60

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	130	Metro Cúbico	R\$ 112,0000	06/10/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15405405900382025		06/10/2025	9		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gases Especiais com fornecimento, em comodato, de cilindros e tanques.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		154054	FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ALESSANDRA ROBERTA THOMAZINI CERANTOLA		08.819.017/0001-87	Gás		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA - Compras.gov.br	300	Metro Cúbico	R\$ 34,1900	30/09/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98394905900392025		30/09/2025	3		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aquisição recarga de oxigênio e ar comprimido medicinal com cilindros em comodato e aquisição válvulas reguladoras e fluxômetros, destinados à manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares da Rede de Atenção à Saúde do município de Una-Ba.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		983949	MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA		03.935.631/0001-90	WHITE MARTINS		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	8	Metro Cúbico	R\$ 90,0000	28/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
2000106001172025	28/09/2025	4	Aquisição de fornecimento parcelado de gases medicinais comprimidos, armazenados em cilindros, contemplando a retirada dos cilindros vazios, cedidos e próprios, e a entrega dos cilindros abastecidos, cedidos e próprios
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	20001	SENADO FEDERAL	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
SO CO2 E GASES ESPECIAIS LTDA	57.828.315/0001-49	G&M GASES	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Praça Três Poderes s/n	70165900	8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	3000	Metro Cúbico	R\$ 14,2500	24/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9016605901552025	24/09/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de Gases Medicinais Liquefeitos e Comprimidos armazenados em Cilindros
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	90166	ESP-HOSP.REG.DR.O.F.COELHO,EM F.DE VASCONCELO	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA	13.134.213/0001-58	IBG	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	17550	Metro Cúbico	R\$ 46,8400	19/09/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15501005900712025		19/09/2025	4		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material farmacológico - gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos, para atender ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), um complexo hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		155010	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.		34.597.955 /0005-13	White Martins		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	1118	Metro Cúbico	R\$ 28,0000	18/09/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15303205900362025		18/09/2025	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gases engarrafados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		153032	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
COMERCIAL PITIA LTDA		21.942.511/0001-00	MESSER		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	ESP-INST.PESQ TECN.EST.DE S.P.S/A-IPT - Compras.gov.br	150	Metro Cúbico	R\$ 21,8400	04/09/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
10310105900042025		04/09/2025	4		Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento parcelado de gases industriais e especiais com locação de cilindros, quando aplicável.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		103101	ESP-INST. PESQ. TECNOL. EST .SP. S.A.		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		35.820.448/0081-10	PRÓPRIA		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

406929 - Gás Comprimido Nome: Dióxido De Carbono , Aspecto Físico: Liquefeito, Incolor, Inodoro , Fórmula Química: Co2 , Massa Molecular: 44,0 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mínimo De 99,99% , Número De Referência Química: Cas 124-38-9

Unidade de Fornecimento

Metro Cúbico

Quantidade

15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item							

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 048/2026

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 3814/2026

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA N.º 204/2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO - FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.222.467/0001-25, com sede na Avenida Wilson Quirino de Andrade, nº 450, Bairro Anhanguera, Inhumas – GO, CEP: 75.400-000, neste ato representado por sua Gestora **Mayara Vaz Davico**, inscrita no CPF sob o nº 024.942.431-22, e do outro lado a empresa **ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.368.557/0001-73, com sede na **Avenida Brasil, Quadra 23, Lote 11, Jardim da Luz, Goiânia – GO**, CEP: 74.850-545, telefone: (64) 9 9213-5423, e-mail: comercial@rochedohospitalar.com.br, neste ato representado por **Nelimar Honorio da Rocha**, inscrita no CPF sob o nº 017.389.571-95, considerando o Edital de Licitação n.º 048/2026, modalidade Pregão Eletrônico SRP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o sistema de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para o Fornecimento continuado de gases medicinais com cessão de tanque, cilindros e central de oxigênio medicinais em comodato incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, assistência técnica e fornecimento de acessórios, para atender a Secretaria Municipal de Saúde suprimindo as necessidades das Unidades de saúde, SATS, SAMU, UPA - Unidade de Pronto Atendimento, do CAIS - Hospital



Municipal, pacientes a domicílio (SAD), UBS e Ambulatório de fisioterapia, pelo prazo 12 meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	AR COMPRIMIDO DE 6 A 10M ³ - Ar comprimido medicinal, acondicionado em cilindros com capacidade de 6 a 10 m ³ , gás medicinal, incolor, inodoro, insípido, não inflamável, isento de óleo e umidade, destinado ao uso hospitalar, com fornecimento em regime de comodato dos recipientes armazenamento (400 und de cilindro). Válvulas, Acessórios, descartáveis, reguladores e demais materiais para interligação e funcionalidade do oxigênio e central de reserva. Sendo de inteira responsabilidade da contratada a manutenção, higienização mensal dos cilindros disponibilizados.	M ³	OXYNOBRE	25.000	R\$ 45,00	R\$ 1.125.000,00
2	OXIGENIO LÍQUIDO MEDICINAL - Medicinal, inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular: 31,98888, sem efeito toxicológico, grau de pureza mínima de 97,0%, símbolo O ₂ (A aferição do volume por telemetria), com fornecimento em regime de comodato de O ₂ und de tanque e O ₂ centrais de oxigênio medicinais, criogênico estacionário, com vaporizador, quadro de regulação, interligação de rede, acessórios e descartáveis e demais materiais para interligação e funcionalidade do oxigênio e central de reserva. Para duas unidades UPA e Hospital Municipal. Sendo de inteira responsabilidade da contratada a manutenção, higienização mensal dos tanques disponibilizados.	M ³	OXYNOBRE	46.000	R\$ 4,39	R\$ 201.940,00
3	OXIGENIO MEDICINAL DE 1M ³ - Oxigênio medicinal gasoso, comprimido, acondicionado em cilindro de 1 m ³ , incolor, inodoro, insípido, não inflamável, comburente, símbolo O ₂ , destinado ao uso medicinal, com	M ³	OXYNOBRE	25.000	R\$ 115,00	R\$ 2.875.000,00



	fornecimento em regime de comodato dos recipientes armazenamento (400 und de cilindro), suportes para cilindro de oxigênio (carrinho). Válvulas, Acessórios, descartáveis, reguladores e demais materiais para interligação e funcionalidade do oxigênio e central de reserva. Sendo de inteira responsabilidade da contratada a manutenção, higienização mensal dos cilindros disponibilizados.					
4	OXIGÊNIO MEDICINAL DE 2 A 4 M ³ - Oxigênio medicinal gasoso, comprimido, acondicionado em cilindros com capacidade de 2 a 4 m ³ , incolor, inodoro, insípido, não inflamável, comburente, símbolo O ₂ , destinado ao uso medicinal, com fornecimento em regime de comodato dos recipientes armazenamento (100 und de cilindro). Válvulas, Acessórios, descartáveis, reguladores e demais materiais para interligação e funcionalidade do oxigênio e central de reserva. Sendo de inteira responsabilidade da contratada a manutenção, higienização mensal dos cilindros disponibilizados.	M ³	OXYNOBRE	1.000	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00
5	OXIGÊNIO MEDICINAL DE 7 A 10M ³ - Oxigênio medicinal gasoso, comprimido, acondicionado em cilindros com capacidade de 7 a 10 m ³ , incolor, inodoro, insípido, não inflamável, comburente, símbolo O ₂ , destinado ao uso medicinal e hospitalar, com fornecimento em regime de comodato dos recipientes armazenamento (400 und de cilindro), suportes para cilindro de oxigênio (base). Válvulas, Acessórios, descartáveis, reguladores e demais materiais para interligação e funcionalidade do oxigênio e central de reserva. Sendo de inteira responsabilidade da contratada a manutenção, higienização mensal dos cilindros disponibilizados.	M ³	OXYNOBRE	200.000	R\$ 40,00	R\$ 8.000.000,00
TOTAL					R\$ 12.276.940,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO:

Descrição	Dotação Orçamentária	Despesa	Ficha	Fonte
Manut. de Unidades Basicas de Saude - PSF	06.19-10.301.0203.2.048	3.3.90.30.04	0619	107-008
SAD - Progama de Saúde e Atenção Domiciliar	06.19-10.302.0203.2.148	3.3.90.30.04	0686	107-008
Manut. Hospital Cais Municipal	06.19-10.302.0210.2.056	3.3.90.30.04	0701	107-017
Manut. SAMU -Serv.Atend.Mun.Urgencias	06.19-10.302.0210.2.057	3.3.90.30.04	0713	107-020
Mant. da UPA - Unid.de Pronto Atendimento	06.19-10.302.0210.2.203	3.3.90.30.04	0726	107-017

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A **validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Caso o prazo seja prorrogado, o saldo da presente Ata será igualmente renovado, observadas as condições e quantidades originalmente estabelecidas.**

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir



as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de



preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e assinada pelas partes.

Inhumas-GO, em 24 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO

ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2026

O **MUNICÍPIO DE DE TENENTE PORTELA/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 87.613.089/0001-40, com sede administrativa localizada na Praça Tenente Portela, 23, bairro Centro, nesta cidade de Tenente Portela/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROSEMAR ANTONIO SALA**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, **BARRILGAS COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 94.837.655/0001-62, situada na Rua São João, nº 66, Bairro Aparecida, na cidade de Frederico Westphalen/RS, CEP: 984000-000, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, por sua representante, Sra. **ANDRIELI DE VARGAS**, brasileira, inscrita no CPF nº 013.758.100-90, que firmam a presente ATA de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2026, Processo Licitatório nº 112/2026, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 e 008/2024, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

ABAIXO SEGUEM OS LICITANTES QUE PARTICIPARAM DA LICITAÇÃO E QUE TIVERAM ITENS VENCEDORES:

Código	Nome da Empresa	Itens
1	BARRILGAS COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA	LOTE 1 e LOTE 2
2	EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	LOTE 3

EMPRESA(S) DETENTORA(S) QUE FIRMA(M) A PRESENTE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS:

Empresas	CNPJ / CPF
BARRILGAS COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA	94.837.655/0001-62

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objetivo e finalidade constituir sistema Registro de Preços visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS, COMPREENDENDO RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO INDUSTRIAL, MISTURA PARA SOLDAGEM E FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO DESTINADO À CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E SANEAMENTO, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA RURAL E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, pela DETENDORA DA ATA, conforme proposta vencedora.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela ADMINISTRAÇÃO através do Processo de Licitação nº 112/2026, Edital de Pregão Presencial nº 32/2026, e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação.

2.2 Além do disposto no item anterior, o presente contrato se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e e Decreto Municipal nº 079/2023 e 008/2024 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

3.1 Fornecer os produtos de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Secretaria solicitante, observando as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. O prazo para entrega do oxigênio medicinal será de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da Solicitação de Fornecimento. Nos casos de urgência ou emergência, devidamente comunicados pela Secretaria Municipal de Saúde, a entrega deverá ocorrer em até 4 (quatro) horas.

3.2 Quanto aos gases industriais, os fornecimentos deverão ocorrer de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da Solicitação.

3.3 Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

3.4 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, envase, recarga, armazenamento, acondicionamento, carregamento, transporte, descarga e entrega dos produtos, bem como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

3.5 A CONTRATADA deverá substituir, sem qualquer ônus para o Município, os produtos ou cilindros que apresentarem defeitos, vazamentos, contaminação, quantidade inferior à contratada, avarias, corrosão, identificação inadequada, testes hidrostáticos vencidos ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da comunicação formal da CONTRATANTE.

3.5.1 Tratando-se de oxigênio medicinal destinado ao atendimento de situações de urgência ou emergência, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de até 4 (quatro) horas, contado da comunicação da CONTRATANTE.

3.6 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender prontamente às reclamações formuladas durante a execução da Ata de Registro de Preços.

3.7 Comunicar formalmente ao Município, imediatamente após tomar conhecimento do fato, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos de entrega, apresentando as respectivas justificativas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.8 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, fabricantes, distribuidores, representantes ou quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas.

3.9 Os cilindros disponibilizados em regime de comodato deverão permanecer em perfeitas condições de uso, devidamente identificados, inspecionados, certificados e em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, cabendo à contratada sua manutenção e substituição sempre que necessário.

3.10 A contratada permanecerá responsável pela qualidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos, bem como pelos recipientes disponibilizados em comodato, durante todo o período de utilização, independentemente da vigência da Ata de Registro de Preços, respondendo pelos vícios ou irregularidades eventualmente constatados.

3.11 Fornecer gases medicinais, gases industriais e nitrogênio líquido em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a qualidade, pureza, segurança, desempenho e procedência dos produtos, sendo vedado o fornecimento de produtos fora das especificações técnicas ou em desacordo com a legislação aplicável.

3.12 Os produtos deverão ser acondicionados, transportados e entregues em recipientes apropriados, devidamente identificados, lacrados quando aplicável e em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

3.13 Fornecer os produtos conforme a demanda da Secretaria solicitante, inclusive realizando a entrega domiciliar de oxigênio medicinal aos pacientes cadastrados pela Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitado.

3.14 Promover todas as ações necessárias à perfeita execução contratual, observando rigorosamente as normas de segurança, transporte, armazenamento, manuseio e abastecimento aplicáveis aos gases medicinais, industriais e ao nitrogênio líquido.

3.15 O Município reserva-se o direito de recusar, total ou parcialmente, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações técnicas, normas legais ou condições estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo à contratada promover sua imediata substituição, sem qualquer ônus para a Administração.

3.16 A contratada deverá disponibilizar cilindros em regime de comodato, em quantidade suficiente para atendimento da demanda da Administração, responsabilizando-se pela manutenção, inspeção, certificação e substituição sempre que necessário.

3.17 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, livres de contaminação, vazamentos, avarias ou qualquer irregularidade que comprometa sua qualidade, segurança ou desempenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

3.18 A contratada deverá observar integralmente as normas expedidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO e demais órgãos competentes, bem como toda a legislação aplicável ao armazenamento, envase, transporte, comercialização e fornecimento dos gases medicinais, gases industriais e nitrogênio líquido.

3.19 O fornecimento de nitrogênio líquido deverá preservar integralmente suas características físico-químicas, sendo realizado em condições adequadas de transporte, armazenamento e transferência para os recipientes criogênicos utilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de forma a garantir a conservação do sêmen bovino.

3.20 O abastecimento dos recipientes criogênicos deverá ser executado por profissionais capacitados, observando todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis, responsabilizando-se a contratada por quaisquer danos decorrentes de procedimento inadequado durante a execução do serviço.

3.21 A contratada deverá assegurar o abastecimento de nitrogênio líquido, realizando as entregas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da Secretaria.

3.22 O **PRAZO DE VIGÊNCIA** DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA PRESENTE ATA.

3.23 A presente ata de registros de preço poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.24 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A) Quanto ao oxigênio medicinal o prazo para entrega será de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da Solicitação de Fornecimento. Nos casos de urgência ou emergência, devidamente comunicados pela Secretaria Municipal de Saúde, a entrega deverá ocorrer em até 4 (quatro) horas.

B) As entregas de oxigênio medicinal serão realizadas junto à Secretaria Municipal de Saúde, Estratégias de Saúde da Família (ESF's) e domicílio de pacientes, no perímetro urbano da cidade de Tenente Portela junto aos Bairros Centro, Isabel, Operário, Fries, Tereza Verzeri e no perímetro rural, junto às localidades de Linhas Orolan, Tranquilin, Pinhalzinho, Manchinha e Lajeado Leão. E também para paciente (s) internado (a) no município de Frederico Westphalen no Lar de Idosos.

C) Quanto aos gases industriais, os fornecimentos deverão ocorrer de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da Solicitação.

D) Quanto ao abastecimento de nitrogênio líquido, as entregas devem ser realizadas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da Secretaria.

E) Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

F) A verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos produtos ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório. Constatada a conformidade, o recebimento definitivo será formalizado mediante atesto na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto.

G) Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam o recebimento e utilização adequada do resultado dos produtos, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para o Município de Tenente Portela/RS, devendo o prestador substituí-los no prazo máximo de **04 (quatro) horas**, quando se tratar de oxigênio medicinal destinado ao atendimento de pacientes em caráter de urgência, e de **24 (vinte e quatro) horas** para os demais produtos, contados da notificação da Administração.

H) A contratada deverá disponibilizar, sempre que necessário ao atendimento da demanda da Administração, os cilindros para acondicionamento dos gases em regime de comodato, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, responsabilizando-se por sua manutenção, inspeção, certificação, substituição quando necessária e demais custos decorrentes, sem qualquer ônus adicional para o Município.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, é o estabelecido na tabela a seguir:

Item	Especificação	Un	Qte	Preço Unit.	Preço Total
------	---------------	----	-----	-------------	-------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

		Med.			
Lote 1 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
1	Oxigênio Medicinal 1 M ³ - Recarga	UN	120,00	287,36	34.483,20
2	Oxigênio Medicinal 3 M ³ - Recarga	UN	60,00	321,21	19.272,60
3	Oxigênio Medicinal 7 M ³ - Recarga	UN	1.300,00	353,88	460.044,00
					TOTAL: 513.799,80
LOTE 2 - Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura Rural					
4	Oxigênio Industrial 7 M ³ - Recarga	UN	10,00	283,55	2.835,50
5	Acetileno Industrial 9 Kg - Recarga	UN	6,00	1.409,47	8.456,82
6	Mistura 7 M ³ - Recarga	UN	8,00	374,21	2.993,68
					TOTAL: 14.286,00

4.2 O pagamento será efetuado até o 30º dia útil, após o recebimento do objeto e mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

4.3 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5 É encargo do Contratado, quando da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas taxas, tarifas, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços, que não sejam obrigações da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 O preço fixado para a remuneração será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da assinatura da ata de registro de preços.

5.2 Dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO

6.1 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula oitava, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.2 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

6.3 A ADMINISTRAÇÃO deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

6.4 No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente,



poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, dando dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

6.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

6.6 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

6.6.1 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

6.6.2 Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLAUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

8.1 A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.



8.1.1 Em relação a vícios ocultos, o prazo de que trata o item 8.1 começará a contar a partir da ciência da existência do vício.

8.2 A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 90 (noventa) dias

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

- a) Efetuar o devido pagamento à detentora da ata, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à detentora da ata as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução contratual não observar a forma estipulada no edital e no presente instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da Administração, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

9.2 São obrigações da DETENTORA DA ATA:

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução da ata de registro de preços, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/21, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- f) Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- h) Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- i) Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- j) Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- l) Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e nesta Ata de Registro de Preços.
- m) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à ADMINISTRAÇÃO e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



10.1 O detentor da ata será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.1 A sanção prevista na letra “a” do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 10.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.2 A sanção prevista na letra “b” do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da ata de registro de preços licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Contrato, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total da ata de registro de preços, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando a ata de registro de preços será considerado totalmente descumprido.

10.3 A sanção prevista na letra “c” do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 10.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Tenente Portela/RS pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



10.4 A sanção prevista na “d” do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10.1 deste Contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 10.1 deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.5 A sanção estabelecida na letra “d” do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.

10.6 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 10.2 (multa).

10.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia, quando prestada, ou será cobrada judicialmente.

10.8 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.9 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.10 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de, no mínimo, 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.12 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.13 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

10.14 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante da Administração.

11.2 Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Saúde e Saneamento

265 - 3.3.90.39.00.00.00.00

Órgão: Secretaria de Saúde e Saneamento

266 - 3.3.90.39.00.00.00.00

Órgão: 7 - Secretaria de Transporte e Infraestrutura Rural

113 - 3.3.90.39.00.00.00.00

Órgão: 8 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

127 - 3.3.90.39.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.709/2018 (LGPD)

13.1 As partes entre si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem da prestação de serviços objeto desta relação, comprometem-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

de Dados - LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Com exceção dos casos expressamente autorizados no Edital, o detentor da ata somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Administração, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Administração pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Tenente Portela/RS, 14 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS

ROSEMAR ANTONIO SALA - Prefeito

ADMINISTRAÇÃO

BARRILGAS COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA

CNPJ/MF: 94.837.655/0001-62

Por ANDRIELI DE VARGASI

DETENTORA DA ATA

Giovana Maciel

Secretária Municipal de Saude e Saneamento

Assessoria Jurídica do Município



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 070/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 223/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Tebas/PR, localizado na Avenida Belo Horizonte, nº 695, centro, CEP: 85250-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.620.172/0001-05, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. PEDRO LOURENÇO, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 11.462/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 070/2025, homologado conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do órgão e entidade participantes, nos termos da proposta apresentada pela empresa **OXI NOROESTE - COMERCIO DE GASES LTDA**, com Sede na Rua Abrão Nacles nº 379, parque industrial e comercial Abrão Nacles, Cianorte, Estado: Paraná CEP: 87207-500, neste ato representada por seu representante Legal o Sr : Thiago Moretto De Paiva, inscrita no CPF nº 094.XXX.XXX-XX, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE GASES MEDICINAIS, VISANDO ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS ÀS PRÁTICAS REALIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, COMA FINALIDADE DE ATENDER SATISFATORIAMENTE OS PACIENTES QUE BUSCAM ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE.**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. O órgão participante do presente registro é a Prefeitura do Município de Nova Tebas – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se os preços dos bens ofertados pelos fornecedores, nos seguintes termos:

LOTE 01						
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1M³ REQUISITANTE. (SERÁ 1UN POR CESTA).	PUMA GASES	UN	200	R\$ 98,00	R\$ 19.600,00
02	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 4M³ DATA DE ENTREGA AO REQUISITANTE. (SERÁ 1UN POR CESTA).	PUMA GASES	UN	200	R\$ 118,00	R\$ 23.600,00
03	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 7M³ DATA DE ENTREGA AO REQUISITANTE. (SERÁ 2UN POR CESTA).	PUMA GASES	UN	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
04	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10M³	PUMA	UN	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

		GASES				
05	CARGA DE AR COMPRIMIDO EM CILINDRO DE 1M³	PUMA GASES	UN	15	R\$ 152,00	R\$ 2.280,00
06	CARGA DE AR COMPRIMIDO EM CILINDRO DE 4M³	PUMA GASES	UN	10	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
07	CARGA DE AR COMPRIMIDO EM CILINDRO DE 7M³	PUMA GASES	UN	5	R\$ 263,00	R\$ 1.315,00
08	CARGA DE ÓXIDO DE CARBONO EM CILINDRO DE 4KG	PUMA GASES	UN	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 90.285,00 (noventa mil duzentos e oitenta e cinco reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições

estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como realizar as entregas dos materiais no Município de Nova Tebas – Pr, em endereço a ser informado no ato da solicitação, o serviço será prestado conforme solicitação de recarga emitida pelo Hospital Municipal, podendo ocorrer solicitação de recarga no prazo máximo de 48 horas, essa oscilação ocorre devido a demanda;

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos no Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação de índices (IGPM, IPCA, INPC) ficando a escolha do índice a critério da administração, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.1.2.3 O prazo para respostas as solicitações de repactuação ou reequilíbrio financeiro será de até 10 (dez) dias úteis após constatado o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento 'de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no Decreto Federal n.º 11.462/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

- 9.1.1** assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2.** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3.** manter as condições de de habilitação;
- 9.1.4.** manter atualizado seu cadastro no Sicaf, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Sítio eletrônico oficial do Município de Nova Tebas – Pr, eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e Sítio eletrônico oficial do Município de Nova Tebas – Pr, quando couber.

10.7 Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE **NOVA TEBAS**

Dedicação e amor por nossa terra

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

Caso seja necessário, será solicitado aos licitantes conforme cadastro de reservas no sistema do compras.gov.br, seguindo a ordem de classificação até a identificação de fornecedor apto a fornecer.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Manoel Ribas– Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado nos meios legais previstos na lei nº 14.133/2021.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.novatebas.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Nova Tebas/PR, 24 de novembro de 2025.

**PEDRO
LOURENÇO**
O

Assinado de forma
digital por PEDRO
LOURENÇO
Dados: 2025.11.26
08:44:44 -03'00'

PEDRO LOURENÇO

Representante legal do órgão gerenciador

**OXI NOROESTE
COMERCIO DE GASES
LTDA:2418343900016**
5

Assinado de forma digital por
OXI NOROESTE COMERCIO DE
GASES LTDA:24183439000165
Dados: 2025.11.24 17:59:33
-03'00'

OXI NOROESTE - COMERCIO DE GASES LTDA

Representante legal do fornecedor registrado

TESTEMUNHAS

**DIEGO JORGE
SOUZA**
COUTO:086223859
57

Assinado de forma digital
por DIEGO JORGE SOUZA
COUTO:08622385957
Dados: 2025.11.26
08:45:00 -03'00'

NOME: CPF.

Documento assinado digitalmente
gov.br KELVEN KAUÁ COLONHESE BATISTA
Data: 26/11/2025 08:46:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: CPF



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

Anexo I da ata de registro de preços

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Processo Administrativo nº 223/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para a futura contratação de empresa especializada em recarga de gases medicinais, visando assegurar condições adequadas às práticas realizadas pelos profissionais da área da saúde, com a finalidade de atender satisfatoriamente os pacientes que buscam atendimento nos serviços de saúde.

LOTE 01						
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1M³ REQUISITANTE. (SERÁ 1UN POR CESTA).	PUMA GASES	UN	200	R\$ 98,00	R\$ 19.600,00
02	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 4M³ DATA DE ENTREGA AO REQUISITANTE. (SERÁ 1UN POR CESTA).	PUMA GASES	UN	200	R\$ 118,00	R\$ 23.600,00
03	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 7M³ DATA DE ENTREGA AO REQUISITANTE. (SERÁ 2UN POR CESTA).	PUMA GASES	UN	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
04	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10M³	PUMA GASES	UN	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
05	CARGA DE AR COMPRIMIDO EM CILINDRO DE 1M³	PUMA GASES	UN	15	R\$ 152,00	R\$ 2.280,00
06	CARGA DE AR COMPRIMIDO EM CILINDRO DE 4M³	PUMA GASES	UN	10	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
07	CARGA DE AR COMPRIMIDO EM CILINDRO DE 7M³	PUMA GASES	UN	5	R\$ 263,00	R\$ 1.315,00
08	CARGA DE ÓXIDO DE CARBONO EM CILINDRO DE 4KG	PUMA GASES	UN	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº 135/2025.

1.4. O prazo de vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura do Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico 2.1 específico dos Estudos Técnicos Preliminares n.º 135/2025, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico n.º 06 específico dos Estudos Técnicos Preliminares n.º 135/2025, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O serviço será prestado mediante solicitação de recarga emitida pelo Hospital Municipal, observada a Ata de Registro de Preços vigente, sendo o fornecimento realizado conforme a necessidade do órgão, não caracterizando obrigação de aquisição do quantitativo total registrado.

4.2. O recolhimento e a substituição dos cilindros para recarga ocorrerão de forma parcelada, de acordo com a demanda apresentada, devendo ser executados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a apresentação da requisição autorizada, conforme especificações e quantidades estabelecidas.

4.3. A contratada deve seguir os requisitos básicos legais e administrativos como; Licença Sanitária Vigente, Regularidade Fiscal, Capacidade Técnica, Certificações Específicas do Produto e Licença Ambiental, seguindo normas como ANVISA ou equivalentes.

4.4. A contratada deverá disponibilizar, sem ônus para o Município, todos os equipamentos, ferramentas, veículos e demais recursos necessários à adequada execução do serviço, garantindo a entrega do produto final.

4.5. O fornecedor deverá disponibilizar, em regime de comodato, os cilindros destinados ao acondicionamento dos gases, mantendo controle de cessão e recolhimento a cada serviço.

4.6. A contratada deverá fornecer todos os gases medicinais listados na tabela de itens, incluindo oxigênio, ar comprimido e óxido de carbono, assegurando o correto acondicionamento, transporte e controle dos cilindros, conforme especificações técnicas. Em caso de defeitos ou



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

irregularidades na prestação dos serviços ou no fornecimento dos produtos, a contratada deverá providenciar correção imediata, a partir da comunicação pelo órgão competente.

4.7. Esta Secretaria designará servidor responsável para acompanhar e aferir os serviços prestados, avaliando a conformidade em termos de qualidade e quantidade.

4.8. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a execução dos serviços e a apresentação da respectiva nota fiscal.

4.9. Será previsto em contrato a declaração de ciência e concordância com as disposições da Resolução SESA nº 329 /2015 por parte da contratada, comprometendo-se a observar rigorosamente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. Deverá, ainda, adotar medidas de prevenção, detecção e combate a práticas de fraude e corrupção, abstendo-se de oferecer, prometer, autorizar, conceder ou receber, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público ou a terceiros, em conexão com a presente Ata. O descumprimento desta cláusula constituirá infração contratual grave, sujeitando a contratada às penalidades previstas em lei e neste instrumento, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal.

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3. A gestão será realizada pela servidora designada através das portarias de nomeação emitidas pelo Município, sendo a Portaria de N°309/2023 a de Gestor de Contratos na pessoa de Gabriele Fiuza Stoski.

5.4. A fiscalização será realizada de forma provisória através de emissão de relatórios pela servidora **Sílvia Regina Grossi**, e responsável pelo ateste definitivo será a servidora **Márcia Regina Rossi** Secretária Municipal de Saúde.

5.5. Todas as despesas com frete, carregamento, descarregamento e outras existentes, correrão por conta da empresa vencedora.

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. As Notas de Autorização de Despesa serão encaminhadas preferencialmente por meio digital (e-mail).

5.8. Caso não seja possível a entrega no prazo definido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.9. Todas as despesas com frete, carregamento, descarregamento e outras existentes, correrão por conta da empresa vencedora.

5.10. Os produtos deverão estar em conformidade com o descrito no termo de referência e nesta ETP, os produtos devem ser entregues em perfeitas condições de uso;

5.10.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.10.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.10.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.10.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.11. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.11.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

5.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.12.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.12.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.12.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.12.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Exigências de habilitação

6.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

6.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

6.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

6.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT;

6.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

6.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

6.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I](#));

6.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Outras comprovações

6.22. **Autorização de Funcionamento da empresa** junto à ANVISA ou outro órgão competente, que permita a comercialização e fornecimento de produtos para uso medicinal.

6.23. Apresentar o **registro do produto na ANVISA** dos itens vencidos.

6.24. Apresentar **Declaração de Regularidade Ambiental**.

6.25. Caso a empresa seja dispensada de algum documento previsto nos itens 6.22 a 6.24 apresentar documento que comprove a dispensa.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 90.285,00 (noventa mil duzentos e oitenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos constantes no item 01 do presente termo.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nova Tebas - Pr.

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
07.001.10.302.1001.2.706.339030	MATERIAL DE CONSUMO	303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07.001.10.302.1001.2.706.339030	MATERIAL DE CONSUMO	490-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a execução dos serviços e a apresentação da respectiva nota fiscal.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 288/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 070/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 223/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: OXI NOROESTE - COMERCIO DE GASES LTDA

CNPJ – 24.183.439/0001-65

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE GASES MEDICINAIS, VISANDO ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS ÀS PRÁTICAS REALIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, COMA FINALIDADE DE ATENDER SATISFATORIAMENTE OS PACIENTES QUE BUSCAM ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 90.285,00 (noventa mil duzentos e oitenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

**PEDRO
LOURENÇO**

Assinado de forma
digital por PEDRO
LOURENÇO

Dados: 2025.11.25
08:14:26 -03'00'

**PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR**



Terça-Feira, 25 de Novembro de 2025, Edição 219/2025 Suplemento, Ano IX, Páginas: 31.

De acordo com a lei Municipal nº 727/2017 / Lei Complementar Federal nº 101/2000 / Lei Complementar Estadual nº 137/2011

Página 2 de 31



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 288/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 070/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 223/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: OXI NOROESTE - COMERCIO DE GASES LTDA

CNPJ – 24.183.439/0001-65

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE GASES MEDICINAIS, VISANDO ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS ÀS PRÁTICAS REALIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, COMA FINALIDADE DE ATENDER SATISFATORIAMENTE OS PACIENTES QUE BUSCAM ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 90.285,00 (noventa mil duzentos e oitenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

**PEDRO
LOURENÇO**

Assinado de forma
digital por PEDRO
LOURENÇO

Dados: 2025.11.25
08:14:26 -03'00'

**PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR**



MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 288/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 070/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 223/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: OXI NOROESTE - COMERCIO DE GASES LTDA

CNPJ – 24.183.439/0001-65

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE GASES MEDICINAIS, VISANDO ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS ÀS PRÁTICAS REALIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, COMO FINALIDADE DE ATENDER SATISFATORIAMENTE OS PACIENTES QUE BUSCAM ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 90.285,00 (noventa mil duzentos e oitenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.



MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO

Dados: 2025.11.25 08:14:26 -03'00'

PEDRO LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 312/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 070/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 223/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: TRATCZ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA

CNPJ – 42.183.520/0001-27

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE GASES MEDICINAIS, VISANDO ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS ÀS PRÁTICAS REALIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, COMO FINALIDADE DE ATENDER SATISFATORIAMENTE OS PACIENTES QUE BUSCAM ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.



MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO

Dados: 2025.11.24 14:54:03 -03'00'

PEDRO LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 255/2025, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 086/2025, que tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, ABRANGENDO PRACAS, AVENIDAS, PREDÍOS PÚBLICOS E DEMAIS PONTOS ESTRATÉGICOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O EMBELEZAMENTO URBANO E FORTALECER O ESPÍRITO NATALINO DURANTE O PERÍODO FESTIVO DE 2025.”, pela Proposta mais vantajosa para o Valor por Menor Preço por lote, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a licitação ao licitante:

FORNECEDOR: J. SNAK MELO - ILUMINAÇÃO - ME - CNPJ: 26.872.516/0001-10

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais)

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 16 JOGO (38PC) DE FIGURA DE HASTE DE ESTRELA ILUMINADA NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 2,0MT) CADA, ILUMINADA COM MANGUEIRA DE LED REDONDA 13MM BRANCO FRO 220V ESTROBO PARA CONTO DO DAS BORDAS EXTERNA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	DIV	UN	16	R\$ 712,32	R\$ 11.397,12
2	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE ARVORE EM ESPIRAL NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 5,0 MT) ILUMINADA COM MANGUEIRA DE LED 13MM STROBO BRANCO FRO 220V PARA BORDA EXTERNA E CORDÃO DE 100 LEDS VERDE STROBO 220V PARA PREENCHIMENTO INTERNO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	DIV	UN	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
3	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE TUNEL DE ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 3,0X2,5X10,0) ILUMINADO COM CORDÃO DE LED DIGITAL (10MT) (ESPACAMENTO MÁXIMO DE 0,10CM) CORDÃO DIGITAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	DIV	UN	1	R\$ 13.584,00	R\$ 13.584,00
4	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE PORTAL PARA O TUNEL DE ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 3,0X2,5) ILUMINADO COM CORDÃO DE 100 LED BRANCO QUENTE STROBO COM PREENCHIMENTO INTERNO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	DIV	UN	1	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00
5	LOCAÇÃO DE 10 REFLETOR 40WVTS EM LED BIVOLT CORDEI PARA FIXAR EM OS PE DE ARVORE GIGANTE, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	DIV	UN	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
6	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE TUNEL DE ARMAÇÃO DE FERRO ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED 13MM BRANCO FRO REDONDO 220V (ALT 2,0MT) (SOLADA FAMÍLIA, CASINHA E 03 REIS MAGOS), INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	DIV	UN	1	R\$ 2.208,00	R\$ 2.208,00
7	Locação de figura de arvore com haste na armação de ferro (alt 7,0mts), sendo 05 sala iluminada com cordão 100 leds verde e branco quente strobo preenchimento interno e mangueira 13mm branco quente strobo 220v, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	DIV	UN	1	R\$ 10.070,88	R\$ 10.070,88
8	Locação de figura de porta de estrela arvore na armação de ferro, pintura branca (alt 2,5x2,5x4,0), iluminado com fita de led neon verde e branco quente 220v borda externa, cordão 100 leds verde e branco quente strobo 220v preenchimento interno, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	DIV	UN	1	R\$ 6.480,00	R\$ 6.480,00
9	Locação de 22 jogo de figura para poste na armação de ferro, pintura branca (alt 2,0mt), iluminado com cordão 100 leds verde strobo 220v para borda externa, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	DIV	UN	22	R\$ 1.356,48	R\$ 29.842,56
10	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE ARVORE EM ARMAÇÃO DE	DIV	UN	1	R\$ 8.544,00	R\$ 8.544,00

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com

FERRO (ALT 5,0 MT) ILUMINADA E PREENCHIDA COM CORDÃO DE LED NEON DIGITAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO						
11	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE TENDA COM 100 CX DE LED BRANCO QUENTE STROBO (20MTS) (ESPACAMENTO 0,20CM) COM 01 BARRA DE FERRO REDONDO COM HASTE PERFORADA NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 7,0 MTS), 06 BARRAS DE FERRO REDONDO (ALT 5,0 MT) E ARAME GALVANIZADO 1/4" PARA DESCIDA DA TENDA NA CALÇADÃO DA PRAÇA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	DIV	UN	1	R\$ 11.952,00	R\$ 11.952,00
12	LOCAÇÃO DE 04 FIGURA DE ARVORE DE CERIEJEIRA LUMINOSA GRANDE (ALT 2,5 MT) MONOCROMÁTICA COM 800 LEDS BIVOLT BRANCO QUENTE FRO COM STROBO ESPALHADA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	DIV	UN	4	R\$ 3.875,52	R\$ 15.502,08
13	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE BANCO INSTAGRAMÁVEL NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALTURA 3,0m), COM ASSENTO DE USO EXTERNO, ILUMINADO COM CORDÃO DE 100 LEDS BRANCO QUENTE STROBO 220V, 01 LONA DECORATIVA NAS MEDIDAS DE 3,05m x 2,60m; E 01 BANCO DECORATIVO NAS DIMENSÕES DE 2,2m (ALTURA) x 1,80m, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	DIV	UN	1	R\$ 6.576,00	R\$ 6.576,00
14	LOCAÇÃO DE 01 CENÁRIO COM 01 FIGURA DE TRENO NA FIBRA DE VIDRO (1,50X3,0), 01 FIGURA DE REINA NA FIBRA DE VIDRO (1,10X1,1), 01 FIGURA DE PAPEL NOEL NA FIBRA DE VIDRO (1,70 ALT) E 01 REFLETOR DE 200WTS PARA FIXAR NA PRAÇA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	DIV	UN	1	R\$ 14.160,00	R\$ 14.160,00
15	LOCAÇÃO DE RAINHA EM MOVIMENTO (MACHO+FEMEA) (ALT 0,50CM), ILUMINADA COM FITA DE LED NEON BRANCO QUENTE 220V, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	DIV	UN	2	R\$ 451,20	R\$ 902,40
16	LOCAÇÃO DE 01 CENÁRIO DE 01 KIT COM 03 RENNAS, 01 PORTAL PRIMEIRO VERDE (ALT 2,0MT), ILUMINADO COM CORDÃO DECORATIVO DE USO EXTERNO, MATERIAL ACRÍLICO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	DIV	UN	1	R\$ 3.552,00	R\$ 3.552,00
17	LOCAÇÃO DE 01 ARVORE DE NATAL PEQUENA DECORADA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	DIV	UN	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
18	LOCAÇÃO DE 200 MTS DE MANGUEIRA DE LED STROBO/BRANCO QUENTE 220V PARA O CONTO DO TOTAL DA PREFEITURA - INCLUIO PARTE SUPERIOR, PLACAS E JANELAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	REMANC	MT	200	R\$ 9,36	R\$ 1.872,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujo valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 25 de novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO

Dados: 2025.11.25 09:52:59 -03'00'

PEDRO LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 259/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESESIS) CAPAS DE COLCHÕES CONFECCIONADAS EM TECIDO BAGUM (100% PVC SUPERIOR E 100% POLIÉSTER INFERIOR), DESTINADAS AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO PIETROBON, ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS SALAS DE INTERNAMENTO, NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente dos artigos 106 e 107, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa e acordo entre as partes.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a completa entrega dos produtos e a devida apresentação das respectivas notas fiscais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
07.001.10.302.1001.2.706.339030	MATERIAL DE CONSUMO	303-Saúde - Recentas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)
07.001.10.302.1001.2.706.339030	MATERIAL DE CONSUMO	490-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual

CONTRATADO: 57.128.270 JOAO VICTOR DE ALMEIDA GOMES

CNPJ/MF: 57.128.270/0001-08

VALOR TOTAL: R\$ 3.916,64 (três mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECÍFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
01	TECIDO BAGUM, 100% PVC NA PARTE SUPERIOR E 100% POLIÉSTER NA PARTE INFERIOR, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE HOSPITALAR; ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE; ZIPER OU SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO, QUE FACILITE A RETIRADA E HIGIENIZAÇÃO DA CAPA. MEDIDAS: 182 X 98 X 14.	RCS	UNIDADE	04	R\$ 244,79	R\$ 979,16
02	TECIDO BAGUM, 100% PVC NA PARTE SUPERIOR E 100% POLIÉSTER NA PARTE INFERIOR, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE HOSPITALAR; ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE; ZIPER OU SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO, QUE FACILITE A RETIRADA E HIGIENIZAÇÃO DA CAPA. MEDIDAS: 182 X 98 X 14.	RCS	UNIDADE	02	R\$ 244,79	R\$ 489,58

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com

MEDIDAS: 186 X 71 X 14						
03	TECIDO BAGUM, 100% PVC NA PARTE SUPERIOR E 100% POLIÉSTER NA PARTE INFERIOR, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE HOSPITALAR; ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE; ZIPER OU SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO, QUE FACILITE A RETIRADA E HIGIENIZAÇÃO DA CAPA. MEDIDAS: 186 X 71 X 14.	RCS	UNIDADE	02	R\$ 244,79	R\$ 489,58
04	TECIDO BAGUM, 100% PVC NA PARTE SUPERIOR E 100% POLIÉSTER NA PARTE INFERIOR, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE HOSPITALAR; ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE; ZIPER OU SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO, QUE FACILITE A RETIRADA E HIGIENIZAÇÃO DA CAPA. MEDIDAS: 186 X 71 X 14.	RCS	UNIDADE	01	R\$ 244,79	R\$ 244,79
05	TECIDO BAGUM, 100% PVC NA PARTE SUPERIOR E 100% POLIÉSTER NA PARTE INFERIOR, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE HOSPITALAR; ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE; ZIPER OU SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO, QUE FACILITE A RETIRADA E HIGIENIZAÇÃO DA CAPA. MEDIDAS: 186 X 71 X 14.	RCS	UNIDADE	07	R\$ 244,79	R\$ 1.713,53
VALOR TOTAL						R\$ 3.916,64

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa de licitação tem fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 25 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO

Dados: 2025.11.25 10:22:09 -03'00'

PEDRO LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 259/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESESIS) CAPAS DE COLCHÕES CONFECCIONADAS EM TECIDO BAGUM (100% PVC SUPERIOR E 100% POLIÉSTER INFERIOR), DESTINADAS AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO PIETROBON, ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS SALAS DE INTERNAMENTO, NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde datado de 22/08/2025, recebido pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos no dia 30/09/2025, ante as justificativas que se embasam no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a aquisição dos itens supramencionados, perfazendo o valor de **R\$ 3.916,64 (três mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**, tendo como contratada a empresa 57.128.270 JOAO VICTOR DE ALMEIDA GOMES inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.128.270/0001-08. Para a efetivação da presente dispensa de licitação levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 25 de novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO

Dados: 2025.11.25 10:22:22 -03'00'

PEDRO LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 259/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESESIS) CAPAS DE COLCHÕES CONFECCIONADAS EM TECIDO BAGUM (100% PVC SUPERIOR E 100% POLIÉSTER INFERIOR), DESTINADAS AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO PIETROBON, ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS SALAS DE INTERNAMENTO, NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 094/2025 atende a todos os requisitos do artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa de Licitação;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 094/2025, para a aquisição dos itens supramencionados, tendo como contratada a empresa 57.128.270 JOAO VICTOR DE ALMEIDA GOMES inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.128.270/0001-08. Perfazendo o VALOR TOTAL de **R\$ 3.916,64 (três mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**.



MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO

Dados: 2025.11.25 10:22:36 -03'00'

PEDRO LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 266 /2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: CLARA BORTOLAZZI DE FARIA.

CNPJ/MF - 51.536.581/0001-11

OBJETO: Contratação da cantora Clara Faria para a Festa Municipal a ser realizada em 06 de dezembro de 2025, considerando sua relevância artística, reconhecimento público e contribuição cultural ao evento, que integra o calendário oficial do município e fomenta o desenvolvimento cultural e turístico local.

DATA DO CONTRATO: 19 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, abrangendo todas as etapas de preparação, execução e encerramento do objeto contratado.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços e a emissão do relatório definitivo de execução, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos comprobatórios exigidos no processo.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.



MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO

Dados: 2025.11.25 13:05:08 -03'00'

PEDRO LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com

Página 1460 de 1460



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 070/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 223/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Tebas/PR, localizado na Avenida Belo Horizonte, nº 695, centro, CEP: 85250-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.620.172/0001-05, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. PEDRO LOURENÇO, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 11.462/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 070/2025, homologado conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do órgão e entidade participantes, nos termos da proposta apresentada pela empresa **TRATCZ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, com Sede na Rua Prefeito José Antônio Dos Santos, 1764 – Jardim Cidade Nova - Campo Mourão/PR CEP: 87.308-030, neste ato representada por seu representante Legal o Sr Cleyton Tratz, inscrita no CPF nº 100.XXX.XXX-XX, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE GASES MEDICINAIS, VISANDO ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS ÀS PRÁTICAS REALIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, COMA FINALIDADE DE ATENDER SATISFATORIAMENTE OS PACIENTES QUE BUSCAM ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE.**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. O órgão participante do presente registro é a Prefeitura do Município de Nova Tebas – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se os preços dos bens ofertados pelos fornecedores, nos seguintes termos:

LOTE 02						
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	REGULADOR DE PRESSÃO MEDICINAL COMPLETO, COM FLUXOMETRO TIPO MONOMETRO	GLIVE	UN	20	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
10	TOMADAS GÁS, CONEXÃO EM Y	ANDRAME D	UN	7	R\$ 90,00	R\$ 630,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais)

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições

estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como realizar as entregas dos materiais no Município de Nova Tebas – Pr, em endereço a ser informado no ato da solicitação, o serviço será prestado conforme solicitação de recarga emitida pelo Hospital Municipal, podendo ocorrer solicitação de recarga no prazo máximo de 48 horas, essa oscilação ocorre devido a demanda;

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos no Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação de índices (IGPM, IPCA, INPC) ficando a escolha do índice a critério da administração, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.1.2.3 O prazo para respostas as solicitações de repactuação ou reequilíbrio financeiro será de até 10 (dez) dias úteis após constatado o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

- 6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- 6.4 Na ocorrência de cancelamento 'de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
- 7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:
- 9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3. manter as condições de de habilitação;
- 9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sicaf, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:



MUNICÍPIO DE **NOVA TEBAS**

Dedicação e amor por nossa terra

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Sítio eletrônico oficial do Município de Nova Tebas – Pr, eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e Sítio eletrônico oficial do Município de Nova Tebas – Pr, quando couber.

10.7 Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física,

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

Caso seja necessário, será solicitado aos licitantes conforme cadastro de reservas no sistema do compras.gov.br, seguindo a ordem de classificação até a identificação de fornecedor apto a fornecer.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Manoel Ribas– Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado nos meios legais previstos na lei nº 14.133/2021.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.novatebas.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Nova Tebas/PR, 24 de novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

**PEDRO
LOURENÇO**

Assinado de forma
digital por PEDRO
LOURENÇO
Dados: 2025.11.26
08:43:44 -03'00'

PEDRO LOURENÇO

Representante legal do órgão gerenciador



Documento assinado digitalmente

CLEYTON TRATCZ

Data: 24/11/2025 14:18:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TRATCZ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA

Representante legal do fornecedor registrado

TESTEMUNHAS

**DIEGO JORGE
SOUZA
COUTO:08622385
957**

Assinado de forma digital
por DIEGO JORGE SOUZA
COUTO:08622385957
Dados: 2025.11.26
08:44:05 -03'00'

NOME: CPF.



Documento assinado digitalmente

KELVEN KAUA COLONHESE BATISTA

Data: 26/11/2025 08:46:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: CPF

]

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

Anexo I da ata de registro de preços

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Processo Administrativo nº 223/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para a futura contratação de empresa especializada em recarga de gases medicinais, visando assegurar condições adequadas às práticas realizadas pelos profissionais da área da saúde, com a finalidade de atender satisfatoriamente os pacientes que buscam atendimento nos serviços de saúde.

LOTE 02						
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	REGULADOR DE PRESSÃO MEDICINAL COMPLETO, COM FLUXOMETRO TIPO MONOMETRO	GLIVE	UN	20	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
10	TOMADAS GÁS, CONEXÃO EM Y	ANDRAME D	UN	7	R\$ 90,00	R\$ 630,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº 135/2025.

1.4. O prazo de vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura do Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico 2.1 específico dos Estudos Técnicos Preliminares n.º 135/2025, apêndice deste Termo de Referência.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico n.º 06 específico dos Estudos Técnicos Preliminares n.º 135/2025, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O serviço será prestado mediante solicitação de recarga emitida pelo Hospital Municipal, observada a Ata de Registro de Preços vigente, sendo o fornecimento realizado conforme a necessidade do órgão, não caracterizando obrigação de aquisição do quantitativo total registrado.

4.2. O recolhimento e a substituição dos cilindros para recarga ocorrerão de forma parcelada, de acordo com a demanda apresentada, devendo ser executados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a apresentação da requisição autorizada, conforme especificações e quantidades estabelecidas.

4.3. A contratada deve seguir os requisitos básicos legais e administrativos como; Licença Sanitária Vigente, Regularidade Fiscal, Capacidade Técnica, Certificações Específicas do Produto e Licença Ambiental, seguindo normas como ANVISA ou equivalentes.

4.4. A contratada deverá disponibilizar, sem ônus para o Município, todos os equipamentos, ferramentas, veículos e demais recursos necessários à adequada execução do serviço, garantindo a entrega do produto final.

4.5. O fornecedor deverá disponibilizar, em regime de comodato, os cilindros destinados ao acondicionamento dos gases, mantendo controle de cessão e recolhimento a cada serviço.

4.6. A contratada deverá fornecer todos os gases medicinais listados na tabela de itens, incluindo oxigênio, ar comprimido e óxido de carbono, assegurando o correto acondicionamento, transporte e controle dos cilindros, conforme especificações técnicas. Em caso de defeitos ou irregularidades na prestação dos serviços ou no fornecimento dos produtos, a contratada deverá providenciar correção imediata, a partir da comunicação pelo órgão competente.

4.7. Esta Secretaria designará servidor responsável para acompanhar e aferir os serviços prestados, avaliando a conformidade em termos de qualidade e quantidade.

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

4.8. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a execução dos serviços e a apresentação da respectiva nota fiscal.

4.9. Será previsto em contrato a declaração de ciência e concordância com as disposições da Resolução SESA nº 329 /2015 por parte da contratada, comprometendo-se a observar rigorosamente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. Deverá, ainda, adotar medidas de prevenção, detecção e combate a práticas de fraude e corrupção, abstendo-se de oferecer, prometer, autorizar, conceder ou receber, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público ou a terceiros, em conexão com a presente Ata. O descumprimento desta cláusula constituirá infração contratual grave, sujeitando a contratada às penalidades previstas em lei e neste instrumento, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal.

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3. A gestão será realizada pela servidora designada através das portarias de nomeação emitidas pelo Município, sendo a Portaria de Nº309/2023 a de Gestor de Contratos na pessoa de Gabriele Fiuza Stoski.

5.4. A fiscalização será realizada de forma provisória através de emissão de relatórios pela servidora **Sílvia Regina Grossi**, e responsável pelo ateste definitivo será a servidora **Márcia Regina Rossi** Secretária Municipal de Saúde.

5.5. Todas as despesas com frete, carregamento, descarregamento e outras existentes, correrão por conta da empresa vencedora.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. As Notas de Autorização de Despesa serão encaminhadas preferencialmente por meio digital (e-mail).

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

5.8. Caso não seja possível a entrega no prazo definido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.9. Todas as despesas com frete, carregamento, descarregamento e outras existentes, correrão por conta da empresa vencedora.

5.10. Os produtos deverão estar em conformidade com o descrito no termo de referência e nesta ETP, os produtos devem ser entregues em perfeitas condições de uso;

5.10.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.10.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.10.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.10.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.11. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.11.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

5.12.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.12.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.12.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.12.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Exigências de habilitação

6.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

Habilitação jurídica

6.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

6.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

6.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT;

6.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

6.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I](#));

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

6.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Outras comprovações

6.22. **Autorização de Funcionamento da empresa** junto à ANVISA ou outro órgão competente, que permita a comercialização e fornecimento de produtos para uso medicinal.

6.23. Apresentar o **registro do produto na ANVISA** dos itens vencidos.

6.24. Apresentar **Declaração de Regularidade Ambiental**.

6.25. Caso a empresa seja dispensada de algum documento previsto nos itens 6.22 a 6.24 apresentar documento que comprove a dispensa.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais), conforme custos unitários apostos constantes no item 01 do presente termo.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nova Tebas - Pr.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
07.001.10.302.1001.2.706.339030	MATERIAL DE CONSUMO	303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07.001.10.302.1001.2.706.339030	MATERIAL DE CONSUMO	490-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a execução dos serviços e a apresentação da respectiva nota fiscal.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 312/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 070/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 223/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: TRATCZ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA

CNPJ – 42.183.520/0001-27

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE GASES MEDICINAIS, VISANDO ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS ÀS PRÁTICAS REALIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, COMA FINALIDADE DE ATENDER SATISFATORIAMENTE OS PACIENTES QUE BUSCAM ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

PEDRO

LOURENÇO

Assinado de forma
digital por PEDRO
LOURENÇO

Dados: 2025.11.24
14:54:03 -03'00'

**PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR**



Terça-Feira, 25 de Novembro de 2025, Edição 219/2025 Suplemento, Ano IX, Páginas: 31.

De acordo com a lei Municipal nº 727/2017 / Lei Complementar Federal nº 101/2000 / Lei Complementar Estadual nº 137/2011

Página 3 de 31



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 312/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 070/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 223/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: TRATCZ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA

CNPJ – 42.183.520/0001-27

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE GASES MEDICINAIS, VISANDO ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS ÀS PRÁTICAS REALIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, COMA FINALIDADE DE ATENDER SATISFATORIAMENTE OS PACIENTES QUE BUSCAM ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

**PEDRO
LOURENÇO**

Assinado de forma
digital por PEDRO
LOURENÇO
Dados: 2025.11.24
14:54:03 -03'00'

**PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR**



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 288/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 070/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 223/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: OXI NOROESTE - COMERCIO DE GASES LTDA
CNPJ – 24.183.439/0001-65

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE GASES MEDICINAIS, VISANDO ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS ÀS PRÁTICAS REALIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, COMO FINALIDADE DE ATENDER SATISFATORIAMENTE OS PACIENTES QUE BUSCAM ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantagem, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 90.285,00 (noventa mil duzentos e oitenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.11.25 08:14:26 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 312/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 070/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 223/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: TRATCZ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA
CNPJ – 42.183.520/0001-27

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE GASES MEDICINAIS, VISANDO ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS ÀS PRÁTICAS REALIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, COMO FINALIDADE DE ATENDER SATISFATORIAMENTE OS PACIENTES QUE BUSCAM ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantagem, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.11.24 14:54:03 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 255/2025, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 086/2025, que tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, ABRANGENDO PRACAS, AVENIDAS, PREDIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS PONTOS ESTRATÉGICOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O EMBELEZAMENTO URBANO E FORTALECER O ESPÍRITO NATALINO DURANTE O PERÍODO FESTIVO DE 2025.”, pela Proposta mais vantajosa para o Valor por Menor Preço por lote, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a licitação ao licitante:

FORNECEDOR: J. SNAK MELO - ILUMINAÇÃO - ME - CNPJ: 26.872.516/0001-10

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais)

Nº DO ITEM		DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1		LOCAÇÃO DE 16 JOGO (38PC) DE FIGURA DE HASTE DE ESTRELA ILUMINADA NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 2,0MT) CADA ILUMINADA COM MANGUEIRA DE LED REDONDA 13MM BRANCO FRO 220V ESTROBO PARA CONTO DO DAS BORDAS EXTERNA, INCLINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	DIV	UN	16	R\$ 712,32	R\$ 11.397,12
2		LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE ARVORE EM ESPIRAL NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 5,0 MT) ILUMINADA COM MANGUEIRA DE LED 13MM STROBO BRANCO FRO 220V PARA BORDA EXTERNA E CORDÃO DE 100 LEDS VERDE STROBO 220V PARA PREENCHIMENTO INTERNO, INCLINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	DIV	UN	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
3		LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE TUNEL DE ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 3,0X2,5X10,0) ILUMINADO COM CORDÃO DE LED DIGITAL (10MT) (ESPACAMENTO MÁXIMO DE 0,10CM) - CORDÃO DIGITAL, INCLINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	DIV	UN	1	R\$ 13.584,00	R\$ 13.584,00
4		LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE PORTAL PARA O TUNEL DE ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 3,0X2,5) ILUMINADO COM CORDÃO DE 100 LED BRANCO QUENTE STROBO COM PREENCHIMENTO INTERNO, INCLINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	DIV	UN	1	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00
5		LOCAÇÃO DE 10 REFLETOR 40WVTS EM LED BIVOLT CORDEI PARA FIXAR EM OS PE DE ARVORE GIGANTE, INCLINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	DIV	UN	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
6		LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE TUNEL DE ARMAÇÃO DE FERRO ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED 13MM BRANCO FRO REDONDO 220V (ALT 2,0MT) (SABIDA FAMÍLIA, CASCINA E 03 REIS MAGOS), INCLINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	DIV	UN	1	R\$ 2.208,00	R\$ 2.208,00
7		Locação de figura de arvore com haste na armação de ferro (alt 7,0mts), sendo 05 sala iluminada com cordão 100 leds verde e branco quente strobo preenchimento interno e mangueira 13mm branco quente strobo 220v, INCLINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	DIV	UN	1	R\$ 10.070,88	R\$ 10.070,88
8		Locação de figura de porta de estrela arvore na armação de ferro, pintura branca (alt 2,5x2,5x10,0), iluminado com fita de led neon verde e branco quente 220v borda externa, cordão 100 leds verde e branco quente strobo 220v preenchimento interno, INCLINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	DIV	UN	1	R\$ 6.480,00	R\$ 6.480,00
9		Locação de 22 jogo de figura para poste na armação de ferro, pintura branca (alt 2,0mt), iluminado com cordão 100 leds verde e branco quente strobo 220v para borda externa, INCLINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	DIV	UN	22	R\$ 1.356,48	R\$ 29.842,56
10		LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE ARVORE EM ARMAÇÃO DE	DIV	UN	1	R\$ 8.544,00	R\$ 8.544,00

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



11	FERRO (ALT 5,0 MT) ILUMINADA E PREENCHIDA COM CORDÃO DE LED NEON DIGITAL, INCLINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	DIV	UN	1	R\$ 11.952,00	R\$ 11.952,00
12	LOCAÇÃO DE 04 FIGURA DE ARVORE DE CERIEJEIRA LUMINOSA GRANDE (ALT 2,5 MT) MONOCROMÁTICA COM 800 LEDS BIVOLT BRANCO QUENTE, FIA COM STROBO ESPALHADA, INCLINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	DIV	UN	4	R\$ 3.875,52	R\$ 15.502,08
13	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE BANCO INSTAGRAMÁVEL NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALTURA 3,0m), COM ASSENTO DE USO EXTERNO, ILUMINADO COM CORDÃO DE 100 LEDS BRANCO QUENTE STROBO 220V, 01 LONA DECORATIVA NAS MEDIDAS DE 3,03m x 2,60m; E 01 BANCO DECORATIVO NAS DIMENSÕES DE 2,2m (ALTURA) x 1,80m, INCLINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	DIV	UN	1	R\$ 6.576,00	R\$ 6.576,00
14	LOCAÇÃO DE 01 CENÁRIO COM 01 FIGURA DE TRENO NA FIBRA DE VIDRO (1,50X3,0), 01 FIGURA DE BENA NA FIBRA DE VIDRO (1,10X1,1), 01 FIGURA DE PAPA NOEL NA FIBRA DE VIDRO (1,70 ALT) E 01 REFLETOR DE 200WTS PARA FIXAR NA PRAÇA, INCLINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	DIV	UN	1	R\$ 14.160,00	R\$ 14.160,00
15	LOCAÇÃO DE 01 RINNA EM MOVIMENTO (MACHOFEMEA) (ALT 0,50CM), ILUMINADA COM FITA DE LED NEON BRANCO QUENTE 220V, INCLINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	DIV	UN	2	R\$ 451,20	R\$ 902,40
16	LOCAÇÃO DE 01 CENÁRIO DE 01 KIT COM 03 RENNAS, 01 PORTAL PRIMEIRO VERDE (ALT 2,0MT), ILUMINADO COM CORDÃO DECORATIVO DE USO EXTERNO - MATERIAL ACRÍLICO, INCLINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	DIV	UN	1	R\$ 3.552,00	R\$ 3.552,00
17	LOCAÇÃO DE 01 ARVORE DE NATAL PEQUENA DECORADA, INCLINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	DIV	UN	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
18	LOCAÇÃO DE 200 MTS DE MANGUEIRA DE LED STROBO BRANCO QUENTE 220V PARA O CONTO DO TOTAL DA PREFEITURA - INCLUI PARTE SUPERIOR, PIQUES E JANELAS, INCLINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	REMANCI	MT	200	R\$ 9,36	R\$ 1.872,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais).
Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujo valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais).
De-se a publicação devida.
Município de Nova Tebas, 25 de novembro de 2025.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.11.25 09:52:59 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 259/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESEIS) CAPAS DE COLCHÕES CONFECCIONADAS EM TECIDO BAGUM (100% PVC SUPERIOR E 100% POLIÉSTER INFERIOR), DESTINADAS AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO PIETROBON, ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS SALAS DE INTERNAMENTO, NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente dos artigos 106 e 107, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa e acordo entre as partes.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a completa entrega dos produtos e a devida apresentação das respectivas notas fiscais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
07.001.10.302.1001.2.706.339030	MATERIAL DE CONSUMO	303-Saúde - Recentas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)
07.001.10.302.1001.2.706.339030	MATERIAL DE CONSUMO	490-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual

CONTRATADO: 57.128.270 JOAO VICTOR DE ALMEIDA GOMES

CNPJ/MF: 57.128.270/0001-08

VALOR TOTAL: R\$ 3.916,64 (três mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECÍFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
01	TECIDO BAGUM, 100% PVC NA PARTE SUPERIOR E 100% POLIÉSTER NA PARTE INFERIOR, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE HOSPITALAR; ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE; ZIPER OU SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO, QUE FACILITE A RETIRADA E HIGIENIZAÇÃO DA CAPA. MEDIDAS: 182 X 98 X 14.	RCS	UNIDADE	04	R\$ 244,79	R\$ 979,16
02	TECIDO BAGUM, 100% PVC NA PARTE SUPERIOR E 100% POLIÉSTER NA PARTE INFERIOR, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE HOSPITALAR; ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE; ZIPER OU SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO, QUE FACILITE A RETIRADA E HIGIENIZAÇÃO DA CAPA. MEDIDAS: 182 X 98 X 14.	RCS	UNIDADE	02	R\$ 244,79	R\$ 489,58

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



03	MEDIDAS: 186 X 71 X 14. TECIDO BAGUM, 100% PVC NA PARTE SUPERIOR E 100% POLIÉSTER NA PARTE INFERIOR, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE HOSPITALAR; ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE; ZIPER OU SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO, QUE FACILITE A RETIRADA E HIGIENIZAÇÃO DA CAPA. MEDIDAS: 186 X 71 X 14.	RCS	UNIDADE	02	R\$ 244,79	R\$ 489,58
04	TECIDO BAGUM, 100% PVC NA PARTE SUPERIOR E 100% POLIÉSTER NA PARTE INFERIOR, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE HOSPITALAR; ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE; ZIPER OU SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO, QUE FACILITE A RETIRADA E HIGIENIZAÇÃO DA CAPA. MEDIDAS: 186 X 71 X 14.	RCS	UNIDADE	01	R\$ 244,79	R\$ 244,79
05	TECIDO BAGUM, 100% PVC NA PARTE SUPERIOR E 100% POLIÉSTER NA PARTE INFERIOR, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE HOSPITALAR; ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE; ZIPER OU SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO, QUE FACILITE A RETIRADA E HIGIENIZAÇÃO DA CAPA. MEDIDAS: 186 X 71 X 14.	RCS	UNIDADE	07	R\$ 244,79	R\$ 1.713,53
VALOR TOTAL						R\$ 3.916,64

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa de Licitação tem fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 25 de novembro de 2025.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.11.25 10:22:09 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 259/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESEIS) CAPAS DE COLCHÕES CONFECCIONADAS EM TECIDO BAGUM (100% PVC SUPERIOR E 100% POLIÉSTER INFERIOR), DESTINADAS AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO PIETROBON, ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS SALAS DE INTERNAMENTO, NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde datado de 22/08/2025, recebido pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos no dia 30/09/2025, ante as justificativas que se embasam no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a aquisição dos itens supramencionados, perfazendo o valor de **R\$ 3.916,64 (três mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**, tendo como contratada a empresa 57.128.270 JOAO VICTOR DE ALMEIDA GOMES inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.128.270/0001-08. Para a efetivação da presente dispensa de licitação levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 25 de novembro de 2025.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.11.25 10:22:22 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 259/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESEIS) CAPAS DE COLCHÕES CONFECCIONADAS EM TECIDO BAGUM (100% PVC SUPERIOR E 100% POLIÉSTER INFERIOR), DESTINADAS AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO PIETROBON, ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS SALAS DE INTERNAMENTO, NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 094/2025 atende a todos os requisitos do artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa de Licitação;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 094/2025, para a aquisição dos itens supramencionados, tendo como contratada a empresa 57.128.270 JOAO VICTOR DE ALMEIDA GOMES inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.128.270/0001-08. Perfazendo o VALOR TOTAL de **R\$ 3.916,64 (três mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**.

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 25 de novembro de 2025.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.11.25 10:22:36 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 266 /2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: CLARA BORTOLAZZI DE FARIA.
CNPJ/MF - 51.536.581/0001-11

OBJETO: Contratação da cantora Clara Faria para a Festa Municipal a ser realizada em 06 de dezembro de 2025, considerando sua relevância artística, reconhecimento público e contribuição cultural ao evento, que integra o calendário oficial do município e fomenta o desenvolvimento cultural e turístico local.

DATA DO CONTRATO: 19 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, abrangendo todas as etapas de preparação, execução e encerramento do objeto contratado.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços e a emissão do relatório definitivo de execução, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos comprobatórios exigidos no processo.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.11.25 13:05:08 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS

2 mensagens

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM SAÚDE <licitacaosaudemnt@gmail.com>

31 de agosto de 2026 às 13:59

Para: OXI NOROESTE <Oxi.noroeste@hotmail.com>

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar orçamento para AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, conforme especificado no arquivo em anexo, visando abertura de processo licitatório.

E no orçamento deverá constar:

- Nome da Empresa;
- CNPJ;
- Endereço e telefone de contato;
- Assinatura e carimbo;
- Data de emissão;
- Validade do orçamento;
- Prazo de entrega;

Caso seja de interesse no fornecimento do mesmo, solicitamos que seja **devidamente carimbado e/ou assinado e devolvido no prazo 3 dias**, a contar da data de hoje.

Dados cadastrais para emissão do orçamento:

Prefeitura Municipal de Nova Tebas – PR

CNPJ: **80.620.172/0001-05**

Endereço: **Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro – Nova Tebas/PR**

Assim sendo, aproveitamos o momento para reiterar votos de distinta consideração e elevada estima.

Desde já agradeço e me coloco a disposição para sanar eventuais dúvidas.

--

Elisabeth Benatti Domingos

Núcleo de Licitação em Saúde

Município de Nova Tebas/Pr



TERMO DE REFERENCIA.xlsx

15K

OXI NOROESTE <Oxi.noroeste@hotmail.com>

1 de setembro de 2026 às 11:16

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM SAÚDE <licitacaosaudemnt@gmail.com>

Bom dia, tudo bem ?

Segue cotação conforma solicitado.

Att, Thiago Paiva



OXINOROESTE

Comércio de Gases Industriais, Especiais e Medicinais

Telefone: (44) 3631-3688

Celulares:

(44) 99977-3077

(41) 99806-9181

(41) 99754-8098

Email: oxi.noroeste@hotmail.com

Endereço: [Rua Abrão Nacles, nº 379 – Cianorte/PR](#)

Qualidade • Segurança • Eficiência no fornecimento de gases

De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM SAÚDE <licitacaosaudemnt@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 31 de agosto de 2026 13:59

Para: OXI NOROESTE <Oxi.noroeste@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA PREÇO NOVA TEBAS.pdf

319K

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS

2 mensagens

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM SAÚDE <licitacaosaudemnt@gmail.com>

31 de agosto de 2026 às 14:04

Para: DIOX Distribuidora de Oxigênio <comercial@dioxoxigenio.com.br>, oxigeniorapido@gmail.com, pronto.gases@airliquide.com, contato@oxynobre.com.br

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar orçamento para AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, conforme especificado no arquivo em anexo, visando abertura de processo licitatório.

E no orçamento deverá constar:

- Nome da Empresa;
- CNPJ;
- Endereço e telefone de contato;
- Assinatura e carimbo;
- Data de emissão;
- Validade do orçamento;
- Prazo de entrega;

Caso seja de interesse no fornecimento do mesmo, solicitamos que seja **devidamente carimbado e/ou assinado e devolvido no prazo 3 dias**, a contar da data de hoje.

Dados cadastrais para emissão do orçamento:

Prefeitura Municipal de Nova Tebas – PR

CNPJ: **80.620.172/0001-05**

Endereço: **Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro – Nova Tebas/PR**

Assim sendo, aproveitamos o momento para reiterar votos de distinta consideração e elevada estima.

Desde já agradeço e me coloco a disposição para sanar eventuais dúvidas.



TERMO DE REFERENCIA.xlsx

15K

DIOX Distribuidora de Oxigênio <comercial@dioxoxigenio.com.br>

31 de agosto de 2026 às 14:56

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM SAÚDE <licitacaosaudemnt@gmail.com>

Boa tarde!

Tudo bem?

Agradecemos o contato e informamos que ainda não atendemos a região informada.

Esperamos poder atendê-los em um futuro breve.

At.te,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

DIOX Distribuidora de Oxigênio Ltda.

Av. Brumado, nº 230, B. Zabelê, Vitória da Conquista - BA

CEP: 45.077-000

Tel.: +55 77 3426-4887 / 3426-7979

<http://www.dioxoxigenio.com.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS

4 mensagens

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM SAÚDE <licitacaosaudemnt@gmail.com>
Para: Tecgasgpuava@gmail.com

9 de setembro de 2026 às 15:51

Boa tarde!

Venho por meio deste solicitar orçamento para AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, conforme especificado no arquivo em anexo, visando abertura de processo licitatório.

E no orçamento deverá constar:

- Nome da Empresa;
- CNPJ;
- Endereço e telefone de contato;
- Assinatura e carimbo;
- Data de emissão;
- Validade do orçamento;
- Prazo de entrega;

Caso seja de interesse no fornecimento do mesmo, solicitamos que seja **devidamente carimbado e/ou assinado e devolvido no prazo 3 dias**, a contar da data de hoje.

Dados cadastrais para emissão do orçamento:

Prefeitura Municipal de Nova Tebas – PR

CNPJ: **80.620.172/0001-05**Endereço: **Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro – Nova Tebas/PR**

Assim sendo, aproveitamos o momento para reiterar votos de distinta consideração e elevada estima.

Desde já agradeço e me coloco a disposição para sanar eventuais dúvidas.



TERMO DE REFERENCIA.xlsx

12K

tecgas <tecgasgpuava@gmail.com>

9 de setembro de 2026 às 17:26

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM SAÚDE <licitacaosaudemnt@gmail.com>

para enviar o orçamento solicitado preciso saber qual será o processo de compra, licitação ou dispensa de licitação? aguardo resposta para encaminhar.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM SAÚDE <licitacaosaudemnt@gmail.com>
Para: tecgas <tecgasgpuava@gmail.com>

10 de setembro de 2026 às 07:56

BOM DIA

SERÁ REALIZADO UM PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO.

ATT

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Elisabeth Benatti Domingos

Núcleo de Licitação em Saúde

tecgas <tecgasgpuava@gmail.com>
Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM SAÚDE <licitacaosaudemnt@gmail.com>

10 de setembro de 2026 às 10:17

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **NOVA TEBAS.pdf**
139K



OXINOROESTE

Comércio de Gases, Especiais,
Industriais e Medicinais.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Nova Tebas -PR. Prezados Senhores, apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social da proponente: OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA

Endereço: RUA ABRÃO NACLES Nº 379

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL ABRÃO NACLES

CEP: 87207-500

Cidade: CIANORTE, Estado: PARANÁ

CNPJ nº: 24183439/0001-65 , Inscrição Estadual nº 90731943-15, Inscrição

Municipal/ISS (alvará) nº: 1851000

Conta Corrente p/Depósito: 57804-7 Banco: SICREDI (748) Agência: 0718

N.º telefone da empresa: (44) 3631-3688 – (41) 99806-9181

Nome do representante legal: THIAGO MORETTO DE PAIVA

Função do representante legal: SOCIO PROPRIETÁRIO

E-mail: OXI.NOROESTE@HOTMAIL.COM

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO E EM SEUS ANEXOS. AINDA SIM RESSALVAMOS QUE:

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, na normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
- A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.
- Declaramos que nos preços contidos na proposta, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete



OXINOROESTE

Comércio de Gases, Especiais,
Industriais e Medicinais.

e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

- Declaramos que a empresa possui capacidade para fornecer os materiais dentro das normas ABNT e de transportes. Assim como todas as normas que competem pela atividade exercida da venda dos gases especiais e medicinais.

Apresentamos a seguinte proposta:

ITEM	Unid.	Qtde.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	UNIDA	400	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO, COM CAPACIDADE DE 1M3	170,00	68.000,00
2	UNIDA	400	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO, COM CAPACIDADE DE 4M3	220,00	88.000,00
3	UNIDA	250	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO, COM CAPACIDADE DE 7M3	260,00	65.000,00
4	UNIDA	30	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO, COM CAPACIDADE DE 10M3	340,00	10.200,00
5	UNIDA	30	RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDRO, COM CAPACIDADE DE 1M3	280,00	8.400,00
6	UNIDA	20	RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDRO, COM CAPACIDADE DE 4M3	350,00	7.000,00
7	UNIDA	10	RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDRO, COM CAPACIDADE DE 7M3	780,00	7.800,00
8	UNIDA	15	RECARGA DE DIÓXIDO DE CARNOBO 4KG	680,00	10.200,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 264.600,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais)

CIANORTE, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

THIAGO MORETTO
DE

PAIVA:09487486992

Assinado de forma digital
por THIAGO MORETTO
DE PAIVA:09487486992

Dados: 2026.09.01
11:14:50 -03'00'

THIAGO MORETTO DE PAIVA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
OXI NOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA.



**Tecgas Comércio de
Equipamentos Hospitalares Ltda.**
CNPJ 78.546.306/0001-35
Inscr. Estadual 40106341-27



(42) 3624-3313

GUARAPUAVA, 10 DE SETEMBRO DE 2026

À PREF. MUNICIPAL DE NOVA TEBAS/PR SEC. MUNICIPAL DE SAUDE

DPTº COMPRAS

ORÇAMENTO DE PRODUTOS

COTAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

	UN	TOTAL
300 CARGAS DE OXIGENIO MED. DE 7 M³	R\$230,00	R\$ 69.000,00
500 CARGAS DE OXIGENIO MED DE 4 M³	R\$175,00	R\$ 87.500,00
500 CARGAS DE OXIGENIO MED DE 1 M³	R\$150,00	R\$ 75.000,00
300 CARGAS DE OXIGENIO MED. DE 10 M³	R\$330,00	R\$ 99.000,00
40 REGULADORES MED. COMPLETO	R\$750,00	R\$30.000,00
40 CARGAS DE GÁS COMPRIMIDO 1 M³	R\$200,00	R\$ 8.000,00
25 CARGAS DE GÁS COMPRIMIDO 4 M³	R\$330,00	R\$ 8.250,00
15 CARGAS DE GÁS COMPRIMIDO 7 M³	R\$450,00	R\$ 6.750,00
10 TOMADAS CONEXÃO Y	R\$450,00	R\$4.500,00
15 CARGA DE DIOX DE CARBONO MED CIL 4KG	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00

Validade desta proposta : 30 dias



TECGAS COM. EQUIPS. HOSPIT. LTDA



Av. Manoel Ribas, 3715 – Guarapuava - Pr
tecgasgpuava@gmail.com
www.tecgasparana.com.br